

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017-PMNSL

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 44/2017 de 01 de fevereiro de 2017, comunica Vossa(s) Senhoria(s) que receberá e iniciará a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta alusivas à esta licitação, que se processará sob o regime da Lei nº. 8.666/93, na seguinte data, horário e local:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, Lei nº. 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2017 – PMNSL.

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

CNPJ nº. 13.113.766/0001-24

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

2. OBJETO (art. 40, I, Lei nº. 8.666/93)

Esta Tomada de Preços tem por objeto a Execução dos Serviços de Pavimentação em vias públicas, Conjunto do Fórum, Município de Nossa Senhora de Lourdes/Se, referente Contrato de Repasse OGU MCIDADES 824761/2015, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento.

3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, Lei nº. 8.666/93)

DATA DE ABERTURA: 16 de Junho de 2017.

HORÁRIO: 09:30 (nove horas e trinta minutos)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Senador Leite Neto, nº. 80, Bairro Centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE.

4. ANEXOS (art. 40, §2º, Lei nº. 8.666/93)

Integram o presente instrumento convocatório:

ANEXO I – Projeto Básico, Especificações, Plantas e Preço Máximo (art. 40, IV, X e §2º, I e II c/c art. 47, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta Comercial (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO III – Modelo de Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO IV - Planilha de Valor Orçado pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes (art. 40, XVII e §2º, II, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO V - Cronograma de Desembolso Máximo (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VI - Planilha Analítica da Composição do BDI (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VII - Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais e a Relação dos Insumos (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VIII – Modelo de Procação (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregados Menores (art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO X - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo.

ANEXO XI - Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público.

ANEXO XII – Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XIII - Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato (art. 76, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XIV – Modelo de Declaração do Responsável Técnico (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XV – Modelo de Declaração de Me's e EPP's.

ANEXO XVI–Minuta do Contrato (art. 40, §2º, III, Lei nº. 8.666/93).

5. INFORMAÇÕES (art. 40, VIII, Lei nº. 8.666/93)

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), no endereço supra indicado, ou pelo telefone: 079 3316-1195.

6. PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

6.1. O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

6.1.1. Pessoalmente, no caso de pessoa física;

6.1.2. Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a sua representação;

6.1.3. Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo VIII deste Edital.

6.2. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública.

6.3. A procuração por **instrumento particular (Anexo VIII) devidamente reconhecido firma**, outorgada por **pessoa jurídica**, deverá ser acompanhada do respectivo **Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior**, que comprove a representação legal do seu signatário.

6.4. O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de forma consolidada, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores.

6.5. Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar a licitação como ouvintes.

6.6. Não serão admitidos a esta licitação os suspensos, declarados inidôneos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; os que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados servidor do órgão interessado ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº. 8.666/93; e os consórcios de empresas, de acordo com o art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

6.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa descrita nos subitens 8.5.6 a 8.5.6.3 deste Edital deverão apresentar comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio–DNRC, emitida no exercício vigente, comprovando a atual situação da empresa, que poderá ser substituída pela Declaração (**Anexo XV - Modelo**).

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

7.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local indicado no item 03 deste Edital, até o dia e horário fixados para o recebimento dos mesmos, em dois envelopes – **A e B** – separados, fechados e lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

Envelope A

Documentos de Habilitação da (nome da Empresa)
Tomada de Preços nº. 03/2017 – Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

Envelope B

Proposta da (nome da Empresa)
Tomada de Preços nº. 03/2017 – Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

7.2. Os documentos de habilitação, de acordo com o art. 32 da Lei nº. 8.666/93 poderão ser apresentados em:

7.2.1. Originais, **desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo;**

7.2.2. Fotocópias autenticadas;

7.2.3. Fotocópias não autenticadas, **acompanhadas dos originais**, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda

7.2.4. Por publicação em órgão de imprensa oficial.

8. HABILITAÇÃO - Envelope A (art. 40, VI, c/c art. 27, Lei nº. 8.666/93)

8.1. Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. Prova de Cadastramento (art. 22, §2º, Lei nº. 8.666/93)

Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer Órgão ou Entidade Pública da Administração Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação.

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)

8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93)

8.3.1. Registro e comprovação da regularidade da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da proponente. Caso esteja sediada em outro Estado, apresentar o registro com visto do CREA e/ou CAU do Estado de Sergipe com validade na data da abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).

8.3.2. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo vir acompanhado(s) da CAT – Certidão de Acervo Técnico ou seja, registrado no CREA e/ou CAU da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados pela empresa ou profissional constante do seu quadro técnico, que comprove ter a empresa ou profissional integrante do seu quadro técnico executado, obras ou serviços de características técnicas compatíveis com o objeto da presente licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93), da forma que segue:

Parágrafo único: A demonstração da vinculação do profissional técnico deverá ser através de uma das opções abaixo, que deverá ser o mesmo responsável técnico constante no CREA e/ou CAU da empresa, sob pena de inabilitação caso não seja demonstrado:

- Anotações na CTPS;
- Contrato de prestação de serviços;
- Pré - contrato onde o profissional demonstra sua intenção de acompanhar os serviços ora licitado.
- Se o profissional técnico for o responsável legal da empresa deverá apresentar a cópia do Contrato Social e/ou a última alteração consolidada

8.3.3. A licitante deverá declarar formalmente, conforme Modelo apresentado no Anexo XIV do Edital, a vinculação do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa citado no item anterior com a condução dos serviços.

8.3.4. Indicação das instalações e do aparelhamento, mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, na data prevista para entrega da proposta.

8.3.5. Comprovação que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo III.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a apresentação de balancetes ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais. A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do(s) seguinte(s) índice(s) contábil(eis): **índice de liquidez geral igual ou maior do que 1 (um)** (art. 31, I e §5º da Lei nº. 8.666/93).

8.4.1.1. Estes índices deverão ser calculados e demonstrados, em documento, pelos licitantes de acordo as técnicas correntes de contabilidade, segundo a fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

8.4.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

8.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.4.1.3.1. Publicados em diário oficial ou jornal de grande circulação;

8.4.1.3.2. Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.4.1.3.3. Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.4.2. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4.3. Garantia de participação, correspondente a 01% (um por cento) do Preço Máximo fixado deste Edital, que corresponde a R\$ 2.324,10 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos), com depósito à ordem do **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017**, até o último dia útil anterior da abertura, ficando vedado e sem efeito, após essa data, o recebimento da referida garantia (art. 31, III, §2º da Lei nº. 8.666/93).

8.4.3.1. A garantia de participação de que trata o item anterior será liberada em até 05 (cinco) dias úteis, depois de encerrada a fase de habilitação, para as licitantes inabilitadas, ou nesse mesmo prazo, depois de realizada a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada, no mesmo prazo, após a data de assinatura do termo de contrato.

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.5.3.1. Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda: Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014;

8.5.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 29, V da Lei nº. 8.666/93).

8.5.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014;

8.5.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.6.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.6.1. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo IX.

8.7. Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido por qualquer órgão ou entidade da administração Pública, conforme art. 34, § 2º da Lei nº 8666/93;

8.8. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

9. PROPOSTAS - Envelope B (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

9.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotada em moeda corrente e, **obrigatoriamente**, conter:

9.1.1. Carta-Proposta Comercial contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior ao item 9.2, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial - Anexo II deste Edital;

9.1.2. Planilha de Preços da Licitante, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais.

9.1.2.1. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Global, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes – Anexo IV;

9.1.3. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o Anexo VII;

9.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.

9.1.4. Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes e compatível com o Cronograma de Desembolso Máximo – Anexo V a este Edital.

9.1.5. Planilha Analítica da Composição do BDI, conforme modelo do Anexo VI;

9.1.5.1. Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização.

9.1.7. Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, na forma do Anexo XII.

9.1.8. Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato, na forma do Anexo XIV.

9.1.9. Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo, na forma do Anexo X.

9.1.10. Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público, na forma do Anexo XI.

9.2. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 64, §3º da Lei nº.8.666/93.

9.3. Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

9.4. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

9.5. A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra.

9.6. Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos.

9.7. Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto.

9.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, em conformidade com o art. 43, §6º da Lei nº. 8.666/93.

9.9. A falta de qualquer documento solicitado no envelope de proposta o licitante será desclassificado.

10. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (art. 43, Lei nº. 8.666/93)

10.1. Quando da entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO - A** e **PROPOSTA - B**, o licitante ou seu representante legal deverá apresentar, separadamente, à Comissão, seu credenciamento, na forma do item 6.2, seus respectivos subitens, e seguintes deste Edital.

10.2. Abertos os envelopes de habilitação, os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, na forma do art. 43, §2º da Lei nº. 8.666/93.

10.3. A critério da Comissão de Licitação poderão ser analisados de imediato os documentos de habilitação e anunciado o seu resultado, na forma do art. 43, I da Lei nº. 8.666/93.

10.4. Aos declarados inabilitados serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, cumprindo o que determina o art.43, II da Lei nº. 8.666/93, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação.

10.5. A critério da Comissão, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

10.6. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão designará dia e hora para a reunião em que serão abertas as propostas dos concorrentes habilitados, condicionada esta abertura ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo **desistência expressa** do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a abertura poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, III da Lei nº. 8.666/93.

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, consoante determina o art. 43, §5º da Lei nº. 8.666/93.

10.8. Verificação da conformidade das propostas remanescentes com os requisitos deste Edital, em especial o item 09 e seus subitens, desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, na

forma do art. 43, IV da Lei nº. 8.666/93 e realização do julgamento e classificação das propostas conformes, de acordo com o inciso V dos mesmos artigos e Lei aqui mencionados.

10.9. Divulgado o resultado do julgamento, a Comissão adjudicará em nome do licitante vencedor, condicionada esta adjudicação ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo desistência expressa do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a adjudicação poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, VI da Lei nº. 8.666/93.

10.10. É facultada à Comissão, **em qualquer fase da licitação**, promover quaisquer diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação necessária à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos, ou informações que deveriam constar, originariamente, das respectivas propostas, em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11. JULGAMENTO (art. 40, VII c/c arts. 43, 44 e 45. Lei nº. 8.666/93)

11.1. O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes e constante dos Anexos I e IV deste Edital, na forma do art. 43, IV da Lei nº. 8.666/93.

11.2. De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei nº. 8.666/933, serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei nº. 8.666/93;

11.2.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou inexequíveis, na forma da Súmula 259/2010 do TCU.

11.2.2.1. Será considerado inexequível, na forma do art. 43, §1º da Lei nº. 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.2.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes (art. 48, §1º, a da Lei nº. 8.666/93), ou

11.2.2.1.2. Valor orçado pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes (art. 48, §1º, b da Lei nº. 8.666/93).

11.2.3. Dos licitantes classificados na forma do item 11.2.2.1. cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens 11.2.2.1.1 e 11.2.2.1.2, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº. 8.666/93.

11.3. A critério da Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.4. Na forma dos arts. 43, inciso V, 44 e 45, § 1º, I da Lei nº. 8.666/93, será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global**.

11.5. Em caso de empate, a Comissão fará um sorteio em ato público, de acordo com o que estabelece o art. 45, §2º da Lei nº. 8.666/93.

11.5.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, de acordo com o §1º dos mesmos artigos e Lei aqui mencionados;

11.5.2. Para efeito do disposto no subitem 11.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006:

11.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, LC 123/06);

11.5.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, LC 123/06);

11.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, LC 123/06);

11.5.2.4. Na hipótese da não classificação das propostas nos termos previstos nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º, LC 123/06);

11.5.3. O disposto nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º, LC 123/06).

12. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA (art. 40, II e XVI, Lei nº. 8.666/93)

O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art. 73, I, a e b, §3º da Lei nº. 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 13.5 deste Edital.

13. CONTRATO (art. 40, II, Lei nº. 8.666/93)

13.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, como previsto no art. 64 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação, serão atribuídas às penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

13.3. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº. 8.666/93.

13.4. Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a fatura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até os limites fixados na Lei nº. 8.666/93.

13.5. O prazo máximo de execução das obras, objeto desta licitação e do contrato dela decorrente, será de **02 (dois)** meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço e após assinatura do Contrato pelo licitante vencedor, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

13.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

13.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

13.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;

13.5.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

13.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

14. GARANTIA CONTRATUAL (art. 40, XVII c/c art. 55, VI, Lei nº. 8.666/93)

14.1. A critério da autoridade competente poderá ser exigida ato do pagamento da 1ª fatura, garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93. A garantia contratual de que trata este item poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas em Lei e adiante descritas, com validade do prazo contratual.

14.1.1. São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

14.1.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.1.1.2. Seguro garantia;

14.1.1.3. Fiança bancária.

14.2. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

14.3. A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em poupança do Banco do Estado de Sergipe S/A, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

14.4. Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, XVII c/c art. 55, V, Lei nº. 8.666/93)

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes de:

- Unidade Orçamentária: 08 Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos
 - Classificação Funcional/Programática: 1026 – Recuperação, Ampliação, Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas
 - Classificação de Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações
- Fonte de Recursos: 0193.025– Federal / 0100.000 – Próprio.

16. PAGAMENTO (art. 40, XI e XIV, Lei nº. 8.666/93)

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos da

W

PMNSL, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

16.1.1. Nota fiscal;

16.1.2. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

16.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão de Regularidade de quitação junto ao FGTS, atualizada, além da CNDT.

16.2. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

16.3. As faturas serão encaminhadas à fiscalização da PMNSL, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Secretário de Finanças da PMNSL para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

16.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, esboçada das causas de seu indeferimento;

16.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 16.1./16.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;

16.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

16.7. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

16.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

16.9. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, nos seguintes casos:

16.9.1. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;

16.9.2. Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes por conta do Contrato;

16.9.3. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes e nos demais Anexos deste Edital;

16.9.4. Erros ou vícios nas faturas.

16.10. De acordo com o art.185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

17. PENALIDADES (art. 40. III c/c art. 86, Lei nº. 8.666/93)

W

17.1. O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento da multa de mora estabelecida no art. 86 da Lei nº. 8.666/93, que será de 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato, de acordo com o art. 77 c/c art. 78, IV da Lei nº. 8.666/93.

17.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei nº. 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho, em cada caso.

17.3. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo da perda da garantia de participação.

18. RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº. 8.666/93)

18.1. Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93):

18.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;

18.1.2. Julgamento das propostas;

18.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

18.1.4. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

18.1.5. Rescisão do Contrato, na forma do art. 79, I da Lei nº. 8.666/93.

18.2. Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, §3º da Lei nº. 8.666/93.

18.3. Os recursos e impugnações processar-se-ão na forma prevista nos §§4º e 5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico na forma do art. 109, II da Lei nº. 8.666/93.

18.5. Caberá pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do art.87, § 3º da Lei nº. 8.666/93.

18.6. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

19. PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e X c/c art. 47, Lei nº. 8.666/93)

O Projeto Básico, com todas as suas especificações e complementos ao regular desempenho das obras, além de fazer parte integrante deste Edital, na forma de Anexo, conforme o art. 40, § 2º da Lei nº. 8.666/93 poderá ser examinado, separadamente, com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, nos dias e horários estipulados no item 05 deste Edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, XVII, Lei nº. 8.666/93)

20.1. A Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes se reserva o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

20.2. Quaisquer solicitações de informações complementares ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formuladas, por escrito, em até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.

W

20.3. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das obras, objeto desta Licitação, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, relativamente a esses encargos inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.

20.4. As obras, objeto desta Tomada de Preços, poderão ser contratadas no todo ou em parte, sempre subordinado à existência de recursos.

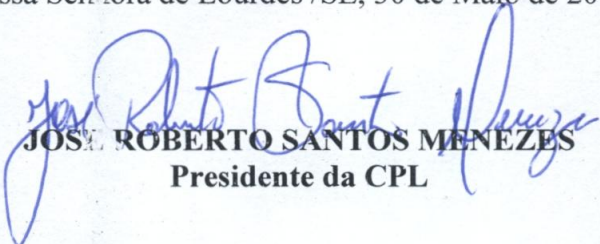
20.5. Só poderá haver subcontratação do objeto contratado por parte da contratada até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, mediante prévio consentimento da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

20.6. Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, na forma do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Nossa Senhora de Lourdes /SE, 30 de Maio de 2017.


JOSE ROBERTO SANTOS MENEZES
Presidente da CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES, PLANTAS E PREÇO MÁXIMO

PROJETO BÁSICO

1.0 -- DO OBJETO

O presente Projeto Básico visa detalhar os elementos necessários à contratação de Execução dos Serviços de Pavimentação em vias públicas, Conjunto do Fórum, Município de Nossa Senhora de Lourdes/Se, referente Contrato de Repasse OGU MCIDADES 824761/2015.

2.0 -- DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a pavimentação em paralelepípedos das ruas será realizada conforme normas da ABNT, seguindo projetos disponibilizados pela secretaria de obras do município.

Considerando que devemos adequar o espaço físico, entendido também como espaço de construção.

Requer-se a contratação de uma empresa especializada para executar os serviços, conforme quantitativos e especificações seguintes.

Considerando Contrato de Repasse OGU MCIDADES 824761/2015.

3.0 -- DAS VISTORIAS TÉCNICAS

3.1 – As empresas interessadas em participar da licitação poderão, previamente agendar antes da abertura do certame a vistoria técnica no local onde serão executados os serviços, devendo entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos, através do e-mail: prefeituralourdes.se@bol.com.br

3.2 – O desconhecimento das condições de execução dos serviços e do local não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa para a inexecução ou execução irregular dos serviços contratados.

3.3 – A Prefeitura disponibiliza em **ANEXO** deste Projeto Básico, Caderno de Especificações Técnicas, plantas e demais planilhas.

4.0 - DOS PRAZOS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados em até 02 (**dois**) meses após o recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Obras e com rigorosa observância das normas e especificações apresentadas, podendo os mesmos ser realizados, se necessário, aos sábados e domingos.

5.0 -- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

5.1- Observar todos os cuidados a fim de evitar danos à edificação e a terceiros, por ocasião da montagem dos equipamentos, ficando o ônus dos reparos por sua conta;

5.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, utilizando-se de pessoal técnico especializado para a execução de cada etapa.

5.3 – Indicar, na data da assinatura do contrato, e manter, profissional habilitado como contato permanente com a fiscalização do contratante;

5.4 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação;

5.5 – Manter, durante todo o período de execução dos serviços, as condições de habilitação exigidas para a contratação;

5.6 – Obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho para esse tipo de atividade, fornecendo os



equipamentos de proteção individual e coletivos necessários ao exercício das atividades;

5.7 – Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes às atividades, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, seguros contra acidentes e indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus empregados, durante e/ou em decorrência da execução dos serviços;

5.8 – Atender aos chamados para a solução de eventuais problemas em até 03 (três) dias, durante o prazo transcorrido entre as datas de recebimento provisório e definitivo, contados do recebimento de notificação feita pelo PMNSL disponibilizando números de telefones fixo e móvel para o recebimento da mesma.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 – Fornecer todas as orientações, dados e informações técnicas necessárias à execução dos serviços, bem como quaisquer esclarecimentos adicionais ao cumprimento adequado do contrato;

6.2 – Fornecer, quando solicitado, ambientes adequados para a guarda de materiais, equipamentos e ferramentas a serem utilizados na execução dos serviços;

6.3 – Designar, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;

6.4 – Garantir o acesso dos funcionários da contratada ou de suas subcontratadas aos locais onde serão realizados os serviços, observando-se o disposto nas regras internas de acesso e identificação de pessoal;

6.5 – Atestar as faturas emitidas pela contratada, desde que emitidas em conformidade com as medições e atestação da fiscalização e obedecidas as condições exigidas em contrato;

6.6 – Efetuar o pagamento das faturas nos prazos e condições estabelecidas em contrato;

6.7 – Receber os serviços mediante termos circunstanciados, nos prazos e condições estabelecidos em contrato, conforme deste Termo de Referência.

7.0 - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

7.1 - A proposta de preços deverá contemplar o fornecimento de mão-de-obra, aplicação dos materiais e a utilização dos equipamentos necessários nos locais discriminados, com base na Planilha Orçamentária Estimada da Prefeitura. Os valores unitários apresentados deverão corresponder à totalidade do custo para execução dos serviços, incluindo-se nestes, todos os custos com materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte, impostos, encargos e demais itens que se fizerem necessários à sua perfeita execução.

7.2 - A proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar um cronograma físico-financeiro de execução dos serviços quando da apresentação da proposta de preços, discriminado as etapas de execução dos mesmos, com seus respectivos percentuais e valores de pagamento.

7.3 – A proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, todas as composições dos encargos sociais constantes da Planilha Orçamentária.

7.4 – A proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, a composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, em planilha específica, com detalhamento completo, constando exclusivamente, os itens que compõem a Planilha adotada pela PMNSL.

7.5– O custo total previsto pela Prefeitura para a execução dos serviços é de **R\$ 252.410,11 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dez reais e onze centavos)**, já inclusa a estimativa de BDI.

7.6 - OBS. Admite-se uma variação percentual de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada mês, não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico e financeiro ultrapassar 100% (cem por cento).

8.0 – DO RECEBIMENTO

8.1 - O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art.73, I, a e b, §3º da Lei nº. 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto neste projeto.

9.0 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização pela prefeitura municipal de Nossa Senhora de Lourdes, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

9.1.1. Nota fiscal;

9.1.2. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

9.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS e FGTS, atualizadas, além da CNDT.

9.2 - Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularidade fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

10.0 – DOS ANEXOS:

Fazem parte deste Projeto Básico os seguintes anexos, devendo, com exceção dos projetos, cada um deles constar, obrigatoriamente, da proposta de preços da proponente para efeitos de licitação.

- PLANTAS
- CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA
- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO
- PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI
- PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Nossa Senhora de Lourdes, de Maio de 2017.

Luiz Antônio Silva Santos
Engº Civil **CREA 270788006-0 D/SE**

24



Prefeitura Municipal
de Nossa Sra. de
Lourdes

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017 - PMNSL

PLANTAS

Handwritten mark or signature.

RELAÇÃO DE PENAS		
Color	Pen N°	Pen Width
1	7	0.100
2	7	0.200
3	7	0.300
4	7	0.400
5	7	0.500
6	7	0.600
7	7	0.200
8	7	0.800
9	7	0.050
12	7	0.150
15	7	1.000
30	7	0.250
31	7	1.200
55	7	0.350
82	7	0.300
125	7	2.000
DEMA	OR	0.200



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Responsável Técnico: *Luiz Antônio Silva Santos*
 ENG. CIVIL LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS CREA 2707880060

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SERVIÇO
PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO

DESCRIMINAÇÃO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA
01 / 04

LOCAL DA OBRA
CONJUNTO DO FORUM - SEDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO
 LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS - CREA: 2707880060

ESCALA
 SEM

DATA
 MAIO/2017

DIGITALIZAÇÃO

LEVANTAMENTO

ÁREA CONSTRUIDA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20160065914

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

LUIZ ANTONIO SILVA SANTOS

Título profissional: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 270788006-0

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

CPF/CNPJ: 13.113.766/0001-24

AVENIDA SENADOR LEITE NETO

Nº: 80

Complemento: **PRÉDIO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOSSA SENHORA DE LOURDES**

UF: **SE**

CEP: 49890000

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **99/2016**

Celebrado em: **22/11/2016**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

CPF/CNPJ: 13.113.766/0001-24

CONJUNTO Fórum

Nº: s/n

Complemento: **Ruas A,B,C e D**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Nossa Senhora de Lourdes**

UF: **SE**

CEP: 49890000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **22/11/2016**

Previsão de término: **31/03/2017**

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	2.170,62	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AGUAS SUPERFICIAIS -> #2571 - ESTUDO AMBIENTAL	2.170,62	m²
96 - ELABORAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #3079 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	un
94 - ANÁLISE > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #5007 - MEIO AMBIENTE	2.170,62	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável pelas atividades desenvolvidas para: 1-Projetos Topográfico planialtimétrico cadastral. 2-Projetos executivo de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial. 3-Orçamento 4-Especificação Técnica. 5-Licenciamento junto a ADEMA para a atividade de: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - SERGIPE: Pavimentação do Conjunto do Fórum Ruas A,B,C e D conforme projetos. Área total da pavimentação : 2.170,62m²

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE/SE

Luiz Antônio Silva Santos
Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20160065914

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

LUIZ ANTONIO SILVA SANTOS - CPF: 903.692.235-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - CNPJ:
13.113.769/0001-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 21/11/2016

Nosso Número: 8200565468



Prefeitura Municipal

de Nossa Sra. de

Lourdes

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - PMNSL

**CADERNO DE
ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS**

2017



GOVERNO MUNICIPAL
**Nossa Senhora de
Lourdes**
Mais Trabalho, Mais Conquistas.



Estado de Sergipe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DE LOURDES**

[ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS]

OBJETO: Pavimentação de Vias Publicas no Município de Nossa Senhora de Lourdes-SE (Conjunto do Fórum)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES-

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pavimentação de Vias Publicas no Município de Nossa Senhora de Lourdes-SE (Conjunto do Fórum)

LOCALIZAÇÃO DA OBRA:



A presente especificação se destina a pavimentação em paralelepípedo de ruas "A" "B"; "C", travessa da Rua D com o Conjunto Albano Franco e Continuação da Rua são José Vieira do Conjunto do Fórum conforme Projetos que seguem em anexo, e planta de localização no Município de Nossa Senhora de Lourdes.

Os materiais e/ou serviços não previstos nesta especificação constituem casos especiais que serão apreciados pela Fiscalização.

A execução da obra é de inteira responsabilidade da Empresa Construtora e a presença da Fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade, que deverá possuir, no seu quadro de funcionários, um responsável técnico legalmente registrado no Crea/SE.

DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES-

Caberá à Empreiteira verificar o local da obra e junto à mesma, certificar-se de todos os serviços já executados como também, dos projetos já elaborados (projetos de arquitetônico), ficando a Empreiteira ao assumir o contrato desta obra, integralmente responsável pelos serviços e projeto existentes e complementares para o funcionamento das ruas.

A presença da Fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.

É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços realizados, motivados pela construção, inclusive nos de viação e urbanização.

A Empreiteira tomará as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes, serão de inteira responsabilidade do empreiteiro, e que as despesas efetuadas na reconstituição de qualquer serviço, correrão por sua conta.

É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a apresentação ao engenheiro fiscal de obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes da sua aplicação, para análise e aprovação pela Fiscalização.

Não serão aceitos pela Fiscalização, os serviços executados com material que não tenham sido previamente aprovados.

A Empreiteira, sob nenhum pretexto, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

Deverá obrigatoriamente, a Empreiteira ter no local da obra, um profissional (engenheiro) legalmente habilitado no CREA da 21ª Região, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.

É o empreiteiro responsável pela retirada do local da obra, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a partir da notificação fiscal, de todo e qualquer material impugnado pela Fiscalização.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato (plantas E detalhes, especificações, instalações etc.) será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive instalações adicionais conforme detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nos planos da Secretaria de Obras, os quais deverão, antes de executados, ser aprovados.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela Secretaria de Obras, comunicando a esta, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância deste dispositivo transferirá a Empreiteira todas às responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES-

elementos defeituosos. Caberá igualmente à Empreiteira, a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos e que não estejam incluídos em planilha orçamentaria deverão ser comunicado a Fiscalização.

Deverá a Empreiteira facilitar por todos os meios os trabalhos da Fiscalização, mantendo inclusive instalação de Barracão de obra e instalações provisórias necessárias em perfeita ordem, Também deverá ter uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, ordem de serviço e livro diário de ocorrências de obras corretamente preenchido pela contratada e atestada pela fiscalização.

Deverá a Empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra, com a remoção dos entulhos resultantes.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas ou aprovadas por esta Secretaria de Obras ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá esta Secretaria, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela Empreiteira. Do mesmo modo deverão ser removidos pela Empreiteira, os materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

Normas de Segurança do Trabalho nas Obras

Será exigido o cumprimento rigoroso da Lei nº. 6.514, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. Serviços Preliminares e Movimento de Terra

Serão implantados pelo construtor os serviços preliminares necessários à instalação da obra, como barracão e instalação provisória de água e energia inclusive mandar confeccionar e fixar, em local bem visível, a placa da obra, deve ser confeccionada conforme modelo fornecido pela Fiscalização no padrão do Governo Federal Ministério das Cidades.

Os serviços de Movimentação de terra e regularização do terreno abrangem toda área de implantação da obra e compreendem a remoção de toda vegetação existente, camada de solo orgânico e quaisquer outros materiais que venham prejudicar a execução da obra de corte e aterro serão executados com recursos próprios da Secretaria de Obra do Município de Nossa Senhora de Lourdes por isso não foram previstos na Planilha Orçamentaria bem como. Os serviços topográficos necessários à

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES-

implantação da obra constam dos arruamentos, nivelamentos e seccionamentos transversais e longitudinais, deixando as ruas prontas para a execução da pavimentação conforme projeto.

2. Pavimento em Paralelepípedo

2.1. Generalidades

A pavimentação é constituída de pedras graníticas em forma de paralelepípedos, assentadas em colchão de areia com espessura de 10 cm.

As faces dos paralelepípedos devem se aproximar o mais possível de planos, sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir a superfície da pavimentação.

O lote de paralelepípedos só deverá ser aceito se formarem um conjunto com coloração uniforme e dentro das dimensões padrões, caso contrário, será rejeitado.

2.2. Meio-fio

PRÉ-MOLDADO

Este processo alternativo refere-se ao emprego de meio-fio pré-moldado de concreto, envolvendo as Seguintes etapas:

a) Pré-moldagem do meio-fio, a qual poderá ser feita no canteiro de obras, quando sejam tomadas as precauções condizentes com a boa execução do serviço. Poderão ser utilizadas formas metálicas ou de madeira revestida, que conduzam a acabamento adequado, devendo o concreto ser adensado por vibração. As peças devem ter 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), devendo esta dimensão ser reduzida nos trechos em curva;

b) Escavação de porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

c) Execução de lastro, para permitir adequado apoio ao meio-fio;

d) Instalação e assentamento do meio-fio pré-moldado, de forma compatível com o projeto-tipo considerado;

e) Rejuntamento com argamassa cimento: areia, no traço 1:4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES-

2.3. Areia para Assentamento

Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo a seguinte granulometria:

Peneiras	% que passa
Nº 3 (6,35 mm)	100 %
Nº 200 (0,074 mm)	de 5 a 15 %

2.4. Paralelepípedos

Os paralelepípedos deverão ser assentados em fiadas perpendiculares ao eixo do arruamento (ficando a maior dimensão na direção da fiada) progredindo do eixo da pista para a lateral, devendo terminar junto ao meio-fio.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas tal que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Sobre o colchão de areia serão colocados os paralelepípedos com a face superior 1 cm acima do cordel. O calceteiro golpeará os paralelepípedos com o martelo, até que suas faces superiores fiquem no nível do cordel. Entre os paralelepípedos vizinhos formar-se-á uma junta natural devido a irregularidades de suas faces.

A etapa imediatamente posterior ao assentamento é a da compactação dos paralelepípedos. Se porventura, durante esta etapa for observada a formação de depressões, dever-se-á corrigi-las através da remoção dos paralelepípedos em questão e reforma da base de assentamento.

A etapa final é a do rejuntamento que deverá ser feito “à caneco”: os paralelepípedos serão molhados fazendo-se depois o preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia, no traço 1 : 3, em volume.

Em seguida, será espalhada sobre o calçamento uma camada de areia com 2 cm de espessura, forçando-se a penetração deste material nas juntas por meio de vassouras.

2.5. Manejo Ambiental

Observar os cuidados visando a preservação do meio ambiente, no decorrer das operações destinadas à execução de concreto ciclópico, relacionados a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES-

Quando os agregados forem obtidos mediante exploração de ocorrências indicadas no projeto, devem ser considerados os aspectos seguintes:

Aceitação dos agregados só deve ser concedida após a apresentação da licença para a exploração da pedra, cuja cópia deve ser arquivada junto ao Livro de Ocorrências obra;

2.6. Controle

a) Dimensões dos Paralelepípedos

Comprimento	de 16 cm a 20 cm
Largura	de 12 cm a 15 cm
Altura	de 11 cm a 14 cm

b) Dimensões Mínimas dos Meios-fios

Comprimento	100 cm
Largura	15 cm
Altura	30 cm

c) Alinhamento e Perfil do Meio-Fio

Antes do início do calçamento deverão ser verificados o alinhamento e perfil do meio-fio, não sendo permitido desvios superiores a 2 cm.

d) Superfície do Calçamento

A superfície do calçamento não deverá apresentar sob uma régua de 3 metros de comprimento, em qualquer direção, depressão superior a 1 cm.

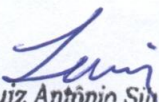
e) Espessura do Colchão de Areia

A espessura da camada de areia para assentamento, fixada em 10 cm, poderá sofrer uma variação de até $\pm 10\%$.

f) Dimensão das Juntas

A espessura admitida para as juntas será no máximo de 1,5 cm.

g) Extensão da Pavimentação


Luiz Antônio Silva Sávio
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES-

Cada trecho do arruamento deverá ser pavimentado de uma só vez e numa extensão nunca superior a 100 metros.

h) Tráfego de Veículos

Só será permitido tráfego de veículos sobre a pista 25 dias após a conclusão da pavimentação.

i) Pisos

Os pisos deverão ficar isentos e qualquer mancha ou respingos de tinta.

3.0 – Drenagem

3.1 A drenagem será superficial por meio da linha d'água conforme detalhe em projeto.


Deverá ser seguido rigorosamente o detalhamento do projeto.

4.0. Sinalização vertical

5.1 Formas e dimensões

Com o objetivo de dimensionar tanto as placas indicativas, como as educativas e compostas, as Tabelas 14 e 15 apresentam os valores das dimensões das placas laterais, de acordo com o tipo e velocidade.

Tabela 14 - Dimensões das placas de regulamentação



Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES-

Forma da placa	Composição	Dimensão mínima (em mm)			
		Até 40 km/h	Entre 40 km/h e 60 km/h	Entre 60 km/h e 100 km/h	Acima de 100 km/h
Circular	Diâmetro	600	800	1000	1200
	Tarja	60	80	100	120
	Orla	-	-	-	-
Octogonal	Lado	342	331	414	497
	Orla interna	20	28	35	42
	Orla externa	10	14	18	21
Triangular	Lado	600	800	1000	1200
	Orla	90	120	150	180

Tabela 15 - Dimensões das placas de advertência

Composição	Dimensão mínima (em mm)			
	Até 40 km/h	Entre 40 km/h e 60 km/h	Entre 60 km/h e 100 km/h	Acima de 100 km/h
Lado	600	800	1000	1200
Orla externa	8	10	12,5	15
Orla interna	15	20	25	30

As dimensões das placas que possuem letreiro, por sua vez, deverão ser definidas de acordo com a altura das próprias letras, sendo que os valores mínimos para as tarjas deverão ser 1% do valor do maior lado e as bordas deverão ter 50% do valor estabelecido para as tarjas. A altura das letras é dada em função da velocidade no trecho conforme mostra a Tabela 16.

Tabela 16 - Altura das letras das placas

Dimensão mínima (em cm)			
Até 40 km/h	Entre 40 km/h e 60 km/h	Entre 60 km/h e 80 km/h	Entre 80 km/h e 110 km/h
15	17,5	20	25

As fontes a serem utilizadas serão série "EM" para palavras ou frases em caixa alta e baixa e série "D" exclusivamente para fontes elaboradas em caixa alta. As séries citadas seguem o alfabeto padrão para dispositivos de controle de tráfego preparado pela FHWA – Federal Highway

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES-

Administration. Quando forem utilizadas películas prismáticas nas legendas, deverá ser estabelecido um espaçamento obrigatório adicional de 20% entre os caracteres, tendo-se como referência os valores estabelecidos na tabela normatizada. As placas compostas devem ser utilizadas visando atender a mais de uma demanda de informações e/ou complementando e explicando os símbolos utilizados. O dimensionamento desse tipo de placa deverá levar em consideração as especificações apresentadas nas Tabelas 14, 15 e 16 desta Instrução. Se as placas forem elevadas sobre a pista, o dimensionamento deverá ser projetado com uma altura da fonte (h) de 0,5 centímetros acima do previsto para as placas laterais (Tabelas 14 a 16).

As cores dos sinais a serem aplicadas nos projetos de sinalização, deverão obedecer aos manuais de sinalização do CONTRAN e às diretrizes do CBT e suas resoluções. Com o intuito de orientar os procedimentos de indicações de cores, a Tabela 17 apresenta as especificações para aplicação das mesmas

Tabela 17 - Cores utilizadas nas placas de sinalização

Tipo de placa	Orla	Legendas	Fundo
Regulamentação	Vermelho	Preto	Branco
Advertência	Preto	Preto	Amarelo
Serviço	Branco	Branco	Azul
Indicativa	Branco	Branco	Verde
Educativa	Preto	Preto	Branco
Turística	Branco	Branco	Marrom
Delineadores	-	Amarelo	Preto

5.0. Limpeza da Obra

Não deverão restar sobre toda a área pavimentada e proximidades quaisquer materiais de construção ou detritos originados pela obra.

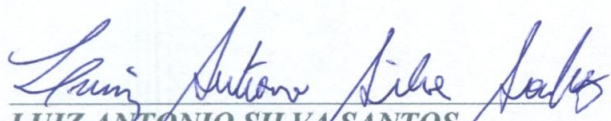
Deverá ser removido todo o entulho da área, e a rua pavimentada deverá ser depois cuidadosamente varrida e limpa.



GOVERNO MUNICIPAL
**Nossa Senhora de
Lourdes**
Mais Trabalho, Mais Conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES-

Nossa Senhora de Lourdes 08 de Maio de 2017


LUIZ ANTONIO SILVA SANTOS
Engenheiro Civil – CREA 270788006-0 D/SE

ANEXO II - CARTA – PROPOSTA (Modelo)

_____, ____ de _____ de 20__.

A

Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes
Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Bairro Centro – Nossa Senhora de Lourdes.

ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/2017 - PMNSL.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

➤ Executaremos as obras e os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2017 - PMNSL, pelo preço de R\$ _____ (por extenso), no prazo máximo de **02 (dois)** meses vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

➤ Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

➤ Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes;

➤ Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

Atenciosamente,

_____, de _____ de 20__.

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

Nome da Empresa:

Endereço: _____, CEP: _____

Tomada de Preços nº. 03/2017 - PMNSL

ANEXO III

DECLARAÇÃO (Modelo)

A _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu responsável técnico, o (s) Sr. (a) _____, sob CREA nº. _____, **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

_____, _____ de _____ de 20__

(Nome do Responsável Técnico)
(nome da empresa)

[Handwritten signature]

Tomada de Preços nº. 03/2017 - PMNSL

ANEXO IV

PLANILHA DE PREÇOS “ORÇAMENTÁRIA”

Observação: A LICITANTE deverá delinear a formação do seu preço, obedecendo, taxativamente, a itenização da planilha de preços da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDE
 AV. SENADOR LEITE NETO,80 CENTRO NOSA SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ : 13.113.766/0001-24
INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00022
 Desc Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO DO FORÚM
 Prof. Resp.: LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS
 Operador Resp: or.se
 Observação:

Prazo de Execução: 02 MESES
 Encargo.: CALCULADO 114,1700%
 B.D.I.: CALCULADO 20,4700%
 Referência: Março/2017-1

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	Pavimentação em paralelepípedo das Ruas "A","B"; "C", travessa da Rua D com o Conjunto Albano Franco e Continuação da Conjunto do Fórum, Centro Nossa Senhora de Lourdes-SE	1	252.410,11	252.410,11	90,49	100,00

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>

252.410,11

Importa o presente empreendimento a quantia de:
 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e onze centavos)

Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional 27078008-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

AV. SENADOR LEITE NETO, 80 CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

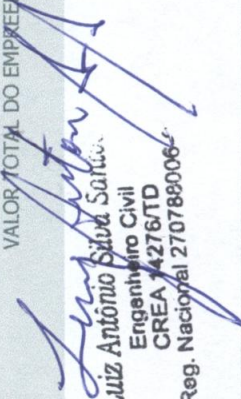
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO DO FORUM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00022
 BDI: 20,47% 23/05/2017
 Ref: Março/2017-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	Pavimentação em paralelepípedo das Ruas "A"-"B"; "C", travessa da Rua D com o Conjunto Albano Franco	Albano Franco e Continuação			252.410,11	100,00
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				13.529,01	5,36
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00	12.604,44	12.604,44	5,00
01.01.002	Manutenção do canteiro	un	1,00	915,57	915,57	0,36
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.290,18	2,48
01.02.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00	303,72	1.822,32	0,72
01.02.002	Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aço c/nerv trapez forro c/isol termo/acustico reforc niso comens naval exc trans/carga/descarga	mes	2,00	1.129,41	2.258,82	0,89
01.02.003	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado. exlusive fornecimento do medidor	un	1,00	1.798,38	1.798,38	0,71
01.02.004	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material. inclusive Mureta e Hidrômetro. Rede DN 50mm	UN	1,00	410,66	410,66	0,16
01.03	PAVIMENTAÇÃO				179.427,57	71,08
01.03.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	2.789,45	1,51	4.212,07	1,66
01.03.002	Pavimento em paralelepípedo sobre colchoa de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	m2	2.789,45	52,54	146.557,70	58,06
01.03.003	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). para vias urbanas (uso viário). af 06/2016	m	859,82	33,33	28.657,80	11,36
01.04	CALÇADAS				34.726,14	13,76
01.04.001	Lona plástica preta	m2	1.005,14	4,43	4.452,77	1,77
01.04.002	Passoio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m2	1.005,14	28,59	28.736,95	11,38
01.04.003	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor. 02 demãos	un	6,00	256,07	1.536,42	0,61
01.05	DIVERSOS				18.446,21	7,32
01.05.001	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	5,00	514,41	2.572,05	1,02
01.05.002	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	7,00	540,78	3.785,46	1,50
01.05.003	Calçaco em meio fio	m2	859,82	3,46	2.974,98	1,18
01.05.004	Limpeza final da obra	m2	2.789,45	2,42	6.750,47	2,68
01.05.005	Marco inaugural	un	1,00	599,22	599,22	0,24
01.05.006	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	1.764,03	1.764,03	0,70

Importa o presente orçamento em:
 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e onze centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>
252.410,11


Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 44276/DT
 Reg. Nacional 270789006-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

AV. SENADOR LEITE NETO, 80 CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ: 13.113.766/0001-24

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO DO FÓRUM

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00022
BDI: 20,47% 23/05/2017
Moeda: R\$
Ref: Março/2017-1

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01		Pavimentação em paralelepípedo das Ruas "A","B"; "C", travessa da Rua D com ADMINISTRAÇÃO LOCAL				209.509,64	100,00
01.01.001		Equipe Dirigente	un	1,00	10.462,72	11.222,72	5,36
01.01.002		Manutenção do canteiro	un	1,00	760,00	760,00	0,36
01.02		SERVIÇOS PRELIMINARES				5.221,34	2,48
01.02.001	'42091/SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00	252,11	1.512,66	0,72
01.02.002	'38471/SINAPI	Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aço c/nerv trapez forro c/ isol termo/acustico chassis reforc piso compensa naval avc tranan/carna/desbarra	mes	2,00	937,50	1.875,00	0,89
01.02.003	9416/ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	1.492,80	1.492,80	0,71
01.02.004	6096/ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mireta e Hidrômetro Rede DN 50mm	UN	1,00	340,88	340,88	0,16
01.03		PAVIMENTAÇÃO				148.925,94	71,08
01.03.001	2605/ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m2	2.789,45	1,25	3.486,81	1,66
01.03.002	72799/SINAPI	Pavimento em paralelepípedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras nemenas 30 a 35 peças por m2)	m2	2.789,45	43,61	121.647,91	58,06
01.03.003	94273/SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário) af 06/2016	m	859,82	27,67	23.791,22	11,36
01.04		CALÇADAS				28.826,25	13,76
01.04.001	3642/ORSE	Lona plástica preta	m2	1.005,14	3,68	3.698,92	1,77
01.04.002	4889/ORSE	Passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m2	1.005,14	23,73	23.851,97	11,38
01.04.003	3746/ORSE	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fc k=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 07 rampas	un	6,00	212,56	1.275,36	0,61
01.05		DIVERSOS				15.313,39	7,32
01.05.001	4648/ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	5,00	427,00	2.135,00	1,02
01.05.002	4650/ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	7,00	448,89	3.142,23	1,50
01.05.003	83693/SINAPI	Calçao em meio fio	m2	859,82	2,87	2.467,68	1,18
01.05.004	9537/SINAPI	Limpeza final da obra	m2	2.789,45	2,01	5.606,79	2,68
01.05.005	4541/ORSE	Marco inaugural	un	1,00	497,40	497,40	0,24
01.05.006	0005/ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	1.464,29	1.464,29	0,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

AV. SENADOR LETTE NETO 80 CENTRO NOSA
SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ:
13.113.766/0001-24

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO DO FORÚM

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00022

BDI: 20,47% 23/05/2017

Ref: Março/2017-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
Importa o presente orçamento em :							
(duzentos e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)							
					CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO	209.509,64	

Luis Antonio Silva Santos
Luis Antonio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/JTD
 Reg. Nacional 270788006-0

Tomada de Preços nº 03/2017 - PMNSL

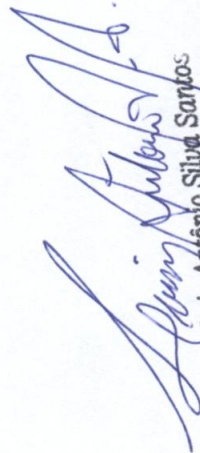
ANEXO V

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

PRAZO DA OBRA: 02 (DOIS) MESES.

OBS. Admite-se uma variação percentual de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada mês, não podendo, no entanto, a totalização do cronograma físico e financeiro ultrapassar 100% (cem por cento).

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR	(%)	VALOR				
01	Pavimentação em paralelepípedo das Ruas "A","B"; "C", travessa da Rua D com o Conjunto Albano Franco e Continuação da ADMINISTRAÇÃO LOCAL	252.410,11	53,07	133.948,52	46,93	118.461,59				
01.01		13.520,01	5,36	13.520,01						
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.290,18	2,48	6.290,18						
01.03	PAVIMENTAÇÃO	179.427,57	71,08	179.427,57	39,78	100.417,16	31,30	79.010,41		
01.04	CALÇADAS	34.726,14	13,76	34.726,14	55,97	44,03				
01.05	DIVERSOS	18.446,21	7,32	18.446,21	5,44	13.721,17	8,32	21.004,97		
				39,518		60,49				
						7,32		18.446,21		
						100,00				
	TOTAL SIMPLES	252.410,11	53,07	133.948,52	46,93	118.461,59				
	TOTAL ACUMULADO	252.410,11	53,07	133.948,52	100,00	252.410,11				


Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/ITD
 Reg. Nacional 270788006-C

Tomada de Preços nº. 03/2017 - PMNSL

ANEXO VI

PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

AV. SENADOR LEITE NETO,80 CENTRO NOSA
SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ :

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Março/2017-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO DO FORÚM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	3,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	0,97%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,11%
05	L - Lucro	%	6,16%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- FIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI :			20,47%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$


Luiz Antonio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional 270788006-0

Tomada de Preços nº. 03/2017 - PMNSL

ANEXO VII

**PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E A RELAÇÃO
DE IMSUMOS**

CA

CÓDIGO	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	UNID						
738471/SINAPI	Aluguel container/escrit incl inst ele. larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aco c/nerv trapez forro c/isol termo/acustic chassis reforc piso compens. avul exc transp/carga/descarga	mes						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10776 /SINAPI	Container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritorio, sem divisorias internas e sem sanitario (loca mes)	mes	1,0000	937,50	937,50			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	937,50	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	937,50	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	191,91	1.129,41
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							
E 10776 /SINAPI	Container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritorio, sem divisorias internas e sem sanitario (locacao)		mes	1,0000				

CÓDIGO	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	UNID			
94273/SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00012 /SINAPI	Escova de aco, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	0,0031	7,78	0,02
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,8830	0,46	0,41
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,8050	1,99	1,60
00370 /SINAPI	Area media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0093	78,83	0,73
37371 /SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,8050	0,51	0,41
37372 /SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,8050	0,34	0,27
37373 /SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,8050	0,07	0,06
00010 /SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0031	7,95	0,02
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0031	100,00	0,31
36152 /SINAPI	Oculos de seguranca contra impactos com lente incolor, armac	un	0,0053	3,31	0,02
36148 /SINAPI	Cinturao de seguranca tipo paraquedista, fivela em aco, ajuste no suspensario, cintura e pernas	un	0,0053	40,80	0,22
38403 /SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	un	0,0031	24,77	0,08
04059 /SINAPI	Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15/ 12* cm (h x l/12)	m	1,0050	14,25	14,32
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0053	7,65	0,04
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0053	8,50	0,05
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0053	40,80	0,22
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0053	11,05	0,06
	MÃO-DE-OBRA (114,17%)				
06111 /SINAPI	Servente	h	0,4110	4,26	3,75
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3940	5,96	5,03

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 1

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Reg. Nacional 270788006-0
CREA 14276/TD
Engenheiro Civil
Lutz Antonio Silva Santos

CÓDIGO	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	UNID						
94273/SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,96	MATERIAL	18,71	CUSTO TOTAL	27,67	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	5,66	33,33
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							
M 00370 /SINAPI	Area media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	0,0070				
M 04059 /SINAPI	Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15/ 12* cm (h x l/12)		m	1,0050				
O 88309 /SINAPI	Pedreiro com encargos complementares		h	0,3940				
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares		h	0,3940				
O 88629 /SINAPI	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual. af_08/2014		m3	0,0020				

CÓDIGO	Caiacao em meio fio	UNID			
83693/SINAPI	Caiacao em meio fio	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00012 /SINAPI	Escova de aco, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	0,0006	7,78	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0010	40,80	0,04
01107 /SINAPI	Cal virgem comum para argamassas (nbr 6453)	kg	0,3000	0,74	0,22
37372 /SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,1575	0,34	0,05
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,1575	1,99	0,31
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0010	7,65	0,01
36152 /SINAPI	Oculos de seguranca contra impactos com lente incolor, armac	un	0,0010	3,31	0,00
37371 /SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,1575	0,51	0,08
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0010	8,50	0,01
00010 /SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0006	7,95	0,00
37373 /SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,1575	0,07	0,01
38403 /SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	un	0,0006	24,77	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0006	100,00	0,06
36148 /SINAPI	Cinturao de seguranca tipo paraquedista, fivela em aco, ajuste no suspensario, cintura e pernas	un	0,0010	40,80	0,04
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0010	11,05	0,01
	MÃO-DE-OBRA (114,17%)				
04783 /SINAPI	Pintor	h	0,1500	5,96	1,91
06111 /SINAPI	Servente	h	0,0075	4,26	0,07

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 2

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Caiaçao em meio fio					UNID
83693/SINAPI						m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	2,07	MATERIAL	0,80	CUSTO TOTAL	2,87
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)
						0,59
						3,46
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				UN	QTD
M 01107 / SINAPI	Cal virgem comum para argamassas (nbr 6453)				kg	0,3000
O 88310 / SINAPI	Pintor com encargos complementares				h	0,1500
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares				h	0,0075

CÓDIGO	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor					UNID
09416/ORSE						un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0754	76,50	5,77	
02392 / SINAPI	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 100A	un	1,0000	65,78	65,78	
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0008	40,59	0,03	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0277	69,59	1,93	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0148	5,50	0,08	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	1,4520	3,10	4,50	
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0016	12,98	0,02	
01892 / SINAPI	Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	un	4,0000	0,80	3,20	
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0010	9,90	0,01	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0333	18,00	0,60	
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0008	19,15	0,02	
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0004	10,95	0,00	
03398 / SINAPI	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao	un	1,0000	3,55	3,55	
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0017	100,00	0,17	
03379 / SINAPI	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre , sem conector	un	1,0000	26,43	26,43	
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto jazida/fornecedor, sem frete.	m3	0,0167	61,00	1,02	
11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0016	94,22	0,15	
02685 / SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1", sem luva	m	6,0000	3,21	19,26	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0008	19,90	0,02	
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0002	16,07	0,00	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 3

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Luiz Antônio Silva Santos
Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor					UNID
09416/ORSE						un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0037	11,05	0,04	
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0014	17,00	0,02	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 10 cm)	par	0,0425	7,65	0,33	
00414 / ORSE	Cabo cobre rigido, isolado, 16mm2 - 450.750v / 70°	m	30,0000	7,88	236,40	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0111	8,50	0,09	
03331 / ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	kg	0,4322	41,51	17,94	
02645 / ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	un	1,0000	753,20	753,20	
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0002	272,97	0,05	
00436 / ORSE	Caixa de mediação bi ou trifásica, em noril (polycarbonato)	un	1,0000	66,00	66,00	
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0004	10,30	0,00	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0832	3,20	0,27	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0140	40,80	0,57	
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0004	22,50	0,01	
00313 / ORSE	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	un	2,0000	0,60	1,20	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0025	8,02	0,02	
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0014	11,75	0,02	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	20,4000	0,46	9,38	
00208 / ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	un	2,0000	0,35	0,70	
00420 / SINAPI	Cinta circular em aço galvanizado de 150 mm de diametro para fixação de caixa mediação	un	1,0000	18,00	18,00	
04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto jazida/fornecedor, sem frete	m3	0,0502	61,00	3,06	
04786 / ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	cj	2,0000	6,46	12,92	
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0008	9,90	0,01	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0832	100,00	8,32	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,8813	10,00	18,81	
04676 / ORSE	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	m	0,1333	1,76	0,23	
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0016	22,90	0,04	
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0002	17,05	0,00	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0017	17,29	0,03	
MÃO-DE-OBRA (114,17%)						
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	2,0000	5,96	25,53	
02436 / SINAPI	Eletricista	h	8,0000	5,96	102,12	
06111 / SINAPI	Servente	h	8,4800	4,26	77,37	
SERVIÇOS DE TERCEIROS						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 4

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	UNID
09416/ORSE		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0074 326,00 2,41
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 1,8813 2,50 4,70
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0832 5,65 0,47
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1.492,80
EQUIPAMENTO	ENC. (114,1700%)	305,58
	0,00	1.798,38
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
O 00124 /ORSE	Concreto simples fck= 13,5 mpa (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3 0,0800
M 00208 /ORSE	Arruela de aluminio p/eletrodo d=1 "	un 2,0000
M 00313 /ORSE	Bucha aluminio p/eletrodo d=1 "	un 2,0000
M 00414 /ORSE	Cabo cobre rigido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70°	m 30,0000
M 00420 /SINAPI	Cinta circular em aco galvanizado de 150 mm de diametro para fixacao de caixa medica	un 1,0000
M 00436 /ORSE	Caixa de medicaçao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	un 1,0000
M 01892 /SINAPI	Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletrodo	un 4,0000
M 02392 /SINAPI	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a	un 1,0000
P 02436 /SINAPI	Eletricista	h 8,0000
M 02645 /ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	un 1,0000
M 02685 /SINAPI	Eletrodo de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva	m 6,0000
M 03331 /ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Kg 0,4322
M 03379 /SINAPI	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	un 1,0000
M 03398 /SINAPI	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao	un 1,0000
M 04676 /ORSE	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	m 0,1333
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h 2,0000
M 04786 /ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	cj 2,0000
P 06111 /SINAPI	Servente	h 8,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 8,0000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h 2,0000
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h 8,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 5

RptRelacaoComposicoesEmpFOrm

Luiz Antônio Silva Santos
Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro	UNID
06096/ORSE		UN
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira eletrica profissional	un 0,0000 239,44 0,00
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un 0,0000 689,40 0,00
MATERIAL		
00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg 0,0450 11,08 0,50
10492 /ORSE	Cesta Básica	un 0,0456 100,00 4,56
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un 1,0301 10,00 10,30
01347 /SINAPI	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 12 mm	m2 0,0351 30,50 1,07
11247 /ORSE	Serra mármore	un 0,0001 272,97 0,03
10586 /ORSE	Torquesa	un 0,0000 22,90 0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un 0,0001 20,28 0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un 0,0001 15,15 0,00
04895 /SINAPI	Plug pvc roscavel, 1/2", agua fria predial (nbr 5648)	un 1,0000 0,53 0,53
10788 /ORSE	Pá quadrada	un 0,0015 17,29 0,03
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un 0,0001 16,07 0,00
09813 /SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 84)	m 6,0000 3,02 18,12
01209 /ORSE	Joelho 90° pvc rigido roscavel c/bucha de vedação, d= 1/2"	un 4,0000 7,10 28,40
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0060 8,50 0,05
06193 /SINAPI	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 20,0cm (1 x 8") nao aparelhada	m 0,0183 4,48 0,08
00082 /ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	kg 2,4000 3,91 9,38
04509 /SINAPI	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm nao aparelhada	m 0,1632 2,99 0,49
05069 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg 0,0300 8,29 0,25
12773 /SINAPI	Hidrometro unijato, vazao maxima de 3,0 m3/h, de 1/2"	un 1,0000 72,13 72,13
00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg 0,0480 9,00 0,43
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par 0,0080 40,80 0,33
05068 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg 0,0075 8,13 0,06
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un 0,0001 10,95 0,00
05207 /ORSE	Caixa plástica para proteção de hidrômetro c/tampa articulada em policarbonato	un 1,0000 28,90 28,90
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un 0,0182 18,00 0,33
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0231 7,65 0,18
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l 0,0060 6,89 0,04
25950 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3 0,0300 29,47 0,88
07098 /SINAPI	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial	un 1,0000 1,59 1,59
06036 /SINAPI	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	un 1,0000 6,95 6,95

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 6

RptRelacaoComposicoesEmpFOrm

CÓDIGO	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UNID			
		UN			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0023	8,02	0,02
01690 /ORSE	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)	un	2,0000	2,58	5,16
00980 /ORSE	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	m	32,0000	0,12	3,84
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,8820	3,10	2,73
09856 /SINAPI	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	m	2,8000	3,12	8,74
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	9,90	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,50	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	12,98	0,00
10592 /ORSE	Lima chata 1 1/2"	un	0,0001	7,50	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,1839	4,80	0,88
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0015	100,00	0,15
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0001	39,80	0,00
05161 /ORSE	Adaptador pead 20mm x 1/2"	un	2,0000	2,18	4,36
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	19,15	0,00
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	22,50	0,00
05240 /ORSE	Colar de tomada em pvc com travas e saia roscavel de = 60mm x 1/2"	un	1,0000	5,42	5,42
10789 /ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0001	10,30	0,00
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0006	31,36	0,02
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0456	3,20	0,15
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0080	5,50	0,04
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	9,90	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0004	17,00	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poli-ester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0020	11,05	0,02
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0008	12,75	0,01
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0006	41,30	0,02
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0007	19,90	0,01
06313 /ORSE	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	UN	1,0000	0,62	0,62
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0015	10,98	0,02
02360 /ORSE	Uniao pvc rigido roscavel d= 1/2"	un	2,0000	3,66	7,32
34492 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	0,0300	240,70	7,22
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0153	69,59	1,06
11245 /ORSE	Desemoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,75	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 7

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UNID							
		UN							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	17,05	0,00				
02260 /ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HEIC 1128 ou similar	un	1,0000	2,06	2,06				
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0010	13,39	0,01				
MÃO-DE-OBRA (114,17%)									
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,2667	5,96	3,40				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	1,4000	5,96	17,87				
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,6108	5,96	7,80				
06111 /SINAPI	Servente	h	7,6685	4,26	69,96				
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1734	5,96	2,21				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0040	326,00	1,30				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,0301	2,50	2,58				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0456	5,65	0,26				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	340,88	69,78
								410,66	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
O 00026 /ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m3	0,0210						
O 00076 /ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	m3	1,3260						
M 00980 /ORSE	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	m	20,0000						
M 02260 /ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HEIC 1128 ou similar	un	1,0000						
M 02360 /ORSE	Uniao pvc rigido roscavel d= 1/2"	un	2,0000						
O 02497 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,3470						
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	1,0000						
M 04895 /SINAPI	Plug pvc roscavel, 1/2", agua fria predial (nbr 5648)	un	1,0000						
M 05161 /ORSE	Adaptador pead 20mm x 1/2"	un	2,0000						
M 05240 /ORSE	Colar de tomada em pvc com travas e saia roscavel de = 60mm x 1/2"	un	1,0000						
M 06036 /SINAPI	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	un	1,0000						
O 06083 /ORSE	Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água	un	1,0000						
P 06111 /SINAPI	Servente	h	1,0000						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 8

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Descrição	UNID	UN
6096/ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
M 06313 /ORSE	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	UN	1,0000
M 07098 /SINAPI	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial	un	1,0000
M 09813 /SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 8	m	6,0000
M 09856 /SINAPI	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	m	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	1,0000
M 12773 /SINAPI	Hidrometro unijato, vazao maxima de 3,0 m3/h, de 1/2"	un	1,0000

CÓDIGO	Limpeza final da obra	UNID	m2						
09537/SINAPI									
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
37373 /SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,1400	0,07	0,01				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0009	8,50	0,01				
38403 /SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	un	0,0005	24,77	0,01				
00010 /SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0005	7,95	0,00				
36152 /SINAPI	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armac	un	0,0009	3,31	0,00				
37372 /SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,1400	0,34	0,05				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *1* cm)	par	0,0009	7,65	0,01				
36148 /SINAPI	Cinturao de segurança tipo paraquedista fivela em aço, ajuste no suspensario, cintura e pernas	un	0,0009	40,80	0,04				
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,1400	1,99	0,28				
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0005	100,00	0,05				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0009	40,80	0,04				
00003 /SINAPI	Acido muriatico, diluicao 10% a 12% para uso em limpeza	l	0,0500	2,83	0,14				
37371 /SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,1400	0,51	0,07				
00012 /SINAPI	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	0,0005	7,78	0,00				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0009	11,05	0,01				
MÃO-DE-OBRA (114,17%)									
06111 /SINAPI	Servente	h	0,1400	4,26	1,28				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,35	MATERIAL		0,66	CUSTO TOTAL	2,01	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	0,41	2,42	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 9

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Luiz Antônio Silva Santos
Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Limpeza final da obra	UNID	m2
09537/SINAPI			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00003 /SINAPI	Acido muriatico, diluicao 10% a 12% para uso em limpeza	l	0,0500
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,1400

CÓDIGO	Locação de serviços de pavimentação	UNID	m2						
02605/O"SE									
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (114,17%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00070 /ORSE	Topografo - T2 - Fonte DNIT- ref. 04/16	h	0,0180	14,77	0,57				
00048 /ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT- ref. 04/16	h	0,0360	8,85	0,68				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,59	MATERIAL		0,00	CUSTO TOTAL	1,25	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	0,26	1,51	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
P 00048 /ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT- ref. 04/16	h	0,0360						
P 00070 /ORSE	Topografo - T2 - Fonte DNIT- ref. 04/16	h	0,0180						

CÓDIGO	Lona plástica preta	UNID	m2		
03642/ORSE					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0004	18,00	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *1* cm)	par	0,0005	7,65	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0009	100,00	0,09
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0009	3,20	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0188	3,10	0,06
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	8,02	0,00
03777 /SINAPI	Lona plastica preta, e= 150 micra	m2	1,1000	1,25	1,38
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	19,90	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	40,80	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0001	8,50	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 10

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Lona plástica preta						UNID	
03642/ORSE							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0204	10,00	0,20			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,50	0,00			
10788 /ORSE	Fã quadrada	un	0,0000	17,29	0,00			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	11,05	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0003	69,59	0,02			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	100,00	0,00			
06111 /SINAPI	Servente	h	0,2000	4,26	1,82			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	326,00	0,03			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	5,65	0,01			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0204	2,50	0,05			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,85	MATERIAL	1,77	CUSTO TOTAL	3,68	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	0,75	4,43
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 03777 /SINAPI	Lona plastica preta, e= 150 micra	m2	1,1000					
P 06111 /SINAPI	Servente	h	0,2000					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000					

CÓDIGO	Marco inaugural						UNID
04541/ORSE							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11248 /ORSE	Furadeira elétrica profissional	un	0,0000	239,44	0,00		
02461 /ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	h	0,4900	27,71	1,33		
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	689,40	0,00		
MATERIAL							
00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0450	11,08	0,50		
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0,1630	61,00	9,94		
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0039	17,00	0,07		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Luiz Antonio Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Marco inaugural						UNID
04541/ORSE							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
04509 /SINAPI	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm não aparelhada	m	0,3267	2,99	0,98		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0347	18,00	0,62		
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0039	11,75	0,05		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	1,5728	3,10	4,88		
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0005	272,97	0,14		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0156	40,80	0,64		
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0060	6,89	0,04		
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	12,98	0,00		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0877	3,20	0,28		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0039	11,05	0,04		
00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0480	9,00	0,43		
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,3681	4,80	1,77		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,9859	10,00	19,86		
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	20,28	0,00		
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	137,5944	0,46	63,29		
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0012	9,34	0,01		
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0293	69,59	2,04		
11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0069	21,00	0,14		
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0135	5,60	0,08		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0156	5,50	0,09		
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0021	100,00	0,21		
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0135	19,68	0,27		
03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un	1,2060	0,35	0,42		
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,50	0,00		
10788 /ORSE	Fã quadrada	un	0,0021	17,29	0,04		
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0005	17,05	0,01		
01602 /ORSE	Massa acrílica	l	2,0100	3,45	6,93		
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	23,4052	0,65	15,21		
07356 /SINAPI	Tinta acrílica premium, cor branco fosco	l	0,7236	16,16	11,69		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0007	19,90	0,01		
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (Retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0217	78,83	1,71		
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0023	9,90	0,02		
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	2,4000	3,94	9,46		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Marco inaugural	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
04541/ORSE						un
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,0702	21,02	1,48	
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0011	22,50	0,02	
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0011	10,30	0,01	
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0023	19,15	0,04	
11252 /ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0003	139,30	0,04	
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00	
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0042	9,90	0,04	
05068 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0075	8,13	0,06	
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0011	10,95	0,01	
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	m3	0,1547	61,00	9,44	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0005	16,07	0,01	
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho +7* cm)	par	0,0445	7,65	0,34	
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0112	8,50	0,10	
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	22,90	0,00	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0877	100,00	8,77	
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0030	8,02	0,02	
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,5054	76,50	38,66	
04228 /ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (2,20kg/m²), Telcon ou similar	m2	2,2800	13,51	30,80	
02657 /ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	66,0000	0,50	33,00	
05069 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 x 1/2 x 11)	kg	0,0300	8,29	0,25	
06193 /SINAPI	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 20,0cm (1 x 8") nao aparelhada	m	0,0366	4,48	0,16	
MÃO-DE-OBRA (114,17%)						
06111 /SINAPI	Servente	h	10,3260	4,26	94,21	
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	5,5476	5,96	70,81	
00378 /SINAPI	Armador	h	0,2388	5,96	3,05	
04783 /SINAPI	Pintor	h	3,0150	5,96	38,49	
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3855	5,96	4,92	
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0877	5,65	0,50	
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,9859	2,50	4,96	
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0079	326,00	2,58	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 13

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-C

CÓDIGO	Marco inaugural	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID		
04541/ORSE						un		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	99,16	MATERIAL	275,30	CUSTO TOTAL	497,40	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	1,64	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	101,82	599,22
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
O 00070 /ORSE	Execução de aterro compactado, sem contricie do grau de compactação e sem forn. de material	m3	0,4900		0,4900			
O 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,2300		0,2300			
O 00151 /ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x14cm, e=9cm, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	3,3000		3,3000			
O 01908 /ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	4,0200		4,0200			
O 02279 /ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques	m2	4,0200		4,0200			
O 02288 /ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	4,0200		4,0200			
O 03310 /ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	4,0200		4,0200			
O 03782 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	0,1200		0,1200			
M 04228 /ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (2,20kg/m²), Telcon ou similar	m2	2,2800		2,2800			
O 06457 /ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resina	m3	0,0300		0,0300			

CÓDIGO	Marco inaugural	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
04889/ORSE	Passeio em concreto simples c/ cimento e e=5cm					m2
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	689,40	0,00	
11248 /ORSE	Furadeira elétrica profissional	un	0,0000	239,44	0,00	
MATERIAL						
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	m3	0,0063	61,00	0,38	
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00	
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0000	20,28	0,00	
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	19,15	0,00	
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0216	78,83	1,70	
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0283	76,50	2,17	
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0188	61,00	1,15	
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,50	0,00	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	19,90	0,00	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 14

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Passoio em concreto simples c/ cimento e=5cm					UNID
04889/ORSE						m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	22,90	0,00	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0035	100,00	0,35	
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	12,98	0,00	
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	8,50	0,00	
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	16,6940	0,46	7,68	
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	11,05	0,00	
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	8,02	0,00	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	5,50	0,00	
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0005	40,80	0,02	
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,75	0,00	
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0000	15,15	0,00	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0013	18,00	0,02	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0017	7,65	0,01	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00	
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0810	10,00	0,81	
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	22,50	0,00	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0035	3,20	0,01	
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	17,05	0,00	
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	100,00	0,00	
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00	
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	10,30	0,00	
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00	
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	9,90	0,00	
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0012	69,59	0,08	
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	17,00	0,01	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0628	3,10	0,19	
	MÃO-DE-OBRA (114,17%)					
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,4108	5,96	5,24	
00378 /SINAPI	Armador	h	0,0054	5,96	0,07	
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,0108	5,96	0,14	
06111 /SINAPI	Servente	h	0,3706	4,26	3,38	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 15

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA/14276/ID
Reg. Nacional 270788006-r

CÓDIGO	Passoio em concreto simples c/ cimento e=5cm					UNID
04889/ORSE						m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0810	2,50	0,20	
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0035	5,65	0,02	
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,0003	326,00	0,10	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	4,12	MATERIAL	14,58	CUSTO TOTAL	23,73
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)
						4,86
						28,59
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
O 00095 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,0300			
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã	m3	0,0200			
O 02487 /ORSE	Transporte manual de argamassas e concretos, até 60m	m3	0,0200			
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,4000			
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,4000			

CÓDIGO	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)					UNID
72799/SINAPI						m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0085	8,50	0,07	
37370 /SINAPI	Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,3100	1,99	2,61	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0085	7,65	0,07	
04385 /SINAPI	Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete, *30 a 35* pecas por m2	mil	0,0350	320,00	11,20	
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0050	100,00	0,50	
00366 /SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0230	62,18	1,43	
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1000	76,50	7,65	
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	9,1100	0,46	4,19	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0085	11,05	0,09	
37371 /SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,3100	0,51	0,67	
38403 /SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	un	0,0050	24,77	0,12	
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0085	40,80	0,35	
37372 /SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,3100	0,34	0,45	
37373 /SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,3100	0,07	0,09	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 16

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 mm) 5 peças por m2						UNID	
72799/SINAPI							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36152 / SINAPI	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armaz	un	0,0085	3,31	0,03			
00012 / SINAPI	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	0,0050	7,78	0,04			
36148 / SINAPI	Cinturão de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensório, cintura e pernas	un	0,0085	40,80	0,35			
00010 / SINAPI	Balde plástico capacidade *10* l	un	0,0050	7,95	0,04			
MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
04759 / SINAPI	Calceteiro	h	0,4000	6,17	5,29			
06111 / SINAPI	Servente	h	0,9100	4,26	8,30			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,79	MATERIAL	29,82	CUSTO TOTAL	43,61	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	8,93	52,54
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00366 / SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0230					
M 00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1000					
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	9,1100					
M 04385 / SINAPI	Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete, *30 a 35* peças por m2	mil	0,0350					
O 88260 / SINAPI	Calceteiro com encargos complementares	h	0,4000					
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,9100					

CÓDIGO	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m						UNID
00005/ORSE							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11246 / ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0004	17,00	0,01		
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03		
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0055	3,20	0,02		
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,75	0,00		
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00		
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,07	0,00		
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0972	3,10	0,30		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poli-éster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00		
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001	17,05	0,00		
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar							
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe							

Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/1D
 Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m						UNID	
00005/ORSE							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	9,90	0,00			
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1,8088	0,46	0,83			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0010	40,80	0,04			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	100,00	0,01			
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	8,02	0,00			
04174 / ORSE	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	9,90	0,00			
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0018	69,59	0,13			
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	19,90	0,00			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0008	8,50	0,01			
01772 / ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,50 x 0,70 m	un	1,0000	1.446,96	1.446,96			
00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0043	78,83	0,34			
01651 / ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0010	5,50	0,01			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0022	18,00	0,04			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0055	100,00	0,55			
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	10,30	0,00			
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00			
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	22,50	0,00			
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1238	10,00	1,24			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *10* cm)	par	0,0028	7,65	0,02			
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	19,15	0,00			
MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
06111 / SINAPI	Servente	h	0,6160	4,26	5,62			
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,6000	5,96	7,66			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0055	5,65	0,03			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1238	2,50	0,31			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,20	MATERIAL	1.450,54	CUSTO TOTAL	1.464,29	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	299,74	1.764,03
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01772 / ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,50 x 0,70 m	un	1,0000					
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar								
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe								

CÓDIGO	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	UNID
00005/ORSE		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção	m3 0,0040
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h 0,6000
P 06111 /SINAPI	Servente	h 0,6000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 0,6000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h 0,6000

CÓDIGO	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	UNID							
742091/SINAPI		m2							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04813 /SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *nã 22*, de *2,0 x 1,125* m.	m2	1,0000	177,50	177,50				
05075 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1100	8,13	0,89				
00012 /SINAPI	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	0,0114	7,78	0,09				
04417 /SINAPI	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioa	m	1,0000	4,15	4,15				
36148 /SINAPI	Cinturao de seguranga tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensario, cintura e pernas	un	0,0195	40,80	0,80				
04491 /SINAPI	Peca de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) nao aparelhada (p/forma)	m	4,0000	5,82	23,28				
00010 /SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0114	7,95	0,09				
36152 /SINAPI	Oculos de seguranga contra impactos com lente incolor, armac	un	0,0195	3,31	0,06				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0195	11,05	0,22				
37372 /SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	3,0000	0,34	1,02				
12895 /SINAPI	Capacete de seguranga aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0195	8,50	0,17				
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0114	100,00	1,14				
37371 /SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	3,0000	0,51	1,53				
12893 /SINAPI	Bota de seguranga com biqueira de aço e calarinho acolchoado	par	0,0195	40,80	0,80				
38403 /SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	un	0,0114	24,77	0,28				
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	3,0000	1,99	5,97				
37373 /SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	3,0000	0,07	0,21				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *10* cm)	par	0,0195	7,65	0,15				
MÃO-DE-OBRA (114,17%)									
06111 /SINAPI	Servente	h	2,0000	4,26	18,25				
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,0000	5,96	12,76				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	31,79	MATERIAL	220,32	CUSTO TOTAL	252,11	PREÇO TOTAL	303,72
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,17006)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BPI (20,4700 *)	303,72	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Luiz Antonio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/MT
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	UNID	
03746/ORSE		un	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04417 /SINAPI	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioa	m	1,0000
M 04491 /SINAPI	Peca de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) nao aparelhada (p/forma)	m	4,0000
M 04813 /SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *nã 22*, de *2,0 x 1,125* m.	m2	1,0000
M 05075 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1100
O 88262 /SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,0000
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,0000

CÓDIGO	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UNID			
03746/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02463 /ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-170/d - 94,0 hp ou equivalente)	h	0,2040	12,50	2,55
02490 /ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco - tex 11 ou equivalente)	h	0,4080	4,07	1,66
11248 /ORSE	Furadeira eletrica profissional	un	0,0000	239,44	0,00
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	689,40	0,00
MATERIAL					
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0022	5,60	0,01
10789 /ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0003	10,30	0,00
11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0011	21,00	0,02
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0006	19,15	0,01
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	m3	0,0051	61,00	0,31
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0016	8,02	0,01
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	8,0854	0,46	3,72
02229 /ORSE	Tinta novacor piso ou similar	l	0,2160	10,78	2,33
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreira)	un	0,0003	22,50	0,01
34493 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com b	m3	0,2600	250,03	65,01
11251 /ORSE	Fincel de seda 2"	un	0,0022	19,68	0,04
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0006	9,90	0,01
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0024	78,83	0,19
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0115	69,59	0,80

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UNID			
03746/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	19,90	0,01
11252 /ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	139,30	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira ref:143, Atlas ou similar	un	0,0009	9,90	0,01
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0060	40,80	0,24
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,07	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0045	8,50	0,04
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0060	5,50	0,03
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0000	20,28	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0140	18,00	0,25
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	17,05	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,7837	10,00	7,84
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,50	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0010	17,29	0,02
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	22,90	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,6617	3,10	2,05
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 4/* cm)	par	0,0176	7,65	0,13
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0347	100,00	3,47
00366 /SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,4800	62,18	29,85
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0011	17,00	0,02
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0011	11,75	0,01
25950 /SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3	m3	0,2600	29,47	7,66
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0152	61,00	0,93
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0014	11,05	0,02
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0003	10,95	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0010	100,00	0,10
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	12,98	0,00
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0002	9,34	0,00
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0221	76,50	1,69
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0000	15,15	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0347	3,20	0,11
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00
	MÃO-DE-OBRA (114,17%)				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 21

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-R

CÓDIGO	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UNID			
03746/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (114,17%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	1,5543	5,96	19,84
06111 /SINAPI	Servente	h	5,5104	4,26	50,27
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,1023	5,96	1,31
04783 /SINAPI	Pintor	h	0,4800	5,96	6,13
00378 /SINAPI	Armador	h	0,0512	5,96	0,65
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,7837	2,50	1,96
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0347	5,65	0,20
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,0031	326,00	1,01
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
EQUIPAMENTO	4,21 ENC. (114,1700%)		0,00		
			0,00	212,56	212,56
			0,00	43,51	43,51
					256,07
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
O 00014 /ORSE	Demolição de concreto simples com martelo e compressor	m3	0,1700		0,1700
O 00077 /ORSE	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	0,4000		0,4000
O 00098 /ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,2600		0,2600
O 02323 /ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de C2 demãos de tinta novacor ou similar	m2	1,2000		1,2000
O 02497 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,4000		0,4000
O 02624 /ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	m	2,2000		2,2000
O 03644 /ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	m2	2,6400		2,6400

CÓDIGO	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	UNID			
04650/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04284 /ORSE	Placa octogonal padrão dner, diam= 0,75m	un	1,0000	448,89	448,89
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (114,1700%)		0,00		
			0,00	448,89	448,89
			0,00	91,89	91,89
					540,78
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 22

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	UNID
04650/ORSE		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 04284 /ORSE	Placa octogonal padrão dner, diam= 0,75m	un 1,0000

CÓDIGO	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	UNID							
04648/ORSE		un							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04286 /ORSE	Placa circular padrão dner diâmetro 0,75m	un	1,0000	427,00	427,00				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	427,00	CUSTO TOTAL	427,00	PREÇO TOTAL	427,00
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	87,41	514,41	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 04286 /ORSE	Placa circular padrão dner diâmetro 0,75m	un	1,0000						

CÓDIGO	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenamento manual	UNID			
03644/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	9,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0014	18,00	0,03
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	8,02	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0036	3,20	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0036	100,00	0,36
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0638	3,10	0,20
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	22,50	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0003	17,00	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 11 cm)	par	0,0018	7,65	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,75	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	19,90	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	10,30	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 23

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Luiz Antonio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TO
Reg. Nacional 270786006-6

CÓDIGO	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenamento manual	UNID							
03644/ORSE		m2							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0814	10,00	0,81				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	100,00	0,01				
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004	8,50	0,00				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0006	40,80	0,02				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0012	69,59	0,08				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0006	5,50	0,00				
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	17,05	0,00				
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	19,15	0,00				
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00				
MÃO-DE-OBRA (114,17%)									
06111 /SINAPI	Servente	h	0,4000	4,26	3,65				
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,4000	5,96	5,11				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0036	5,65	0,02				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0814	2,50	0,20				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,08	MATERIAL	1,54	CUSTO TOTAL	10,65	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	4,68	SERV. TERCEIRO	0,35	BDI (20,4700 %)	2,18	12,83	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,4000						
P 06111 /SINAPI	Servente	h	0,4000						
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4000						
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,4000						

CÓDIGO	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaç	UNID			
00140/ORSE	ões	kg			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 24

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações					UNID			
00140/ORSE	ões					kg			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	8,02	0,00				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,50	0,00				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0127	3,10	0,04				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0162	10,00	0,16				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0002	69,59	0,01				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0002	40,80	0,01				
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,50	0,00				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000	8,50	0,00				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0002	18,00	0,00				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	100,00	0,00				
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	22,90	0,00				
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0008	100,00	0,08				
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	19,90	0,00				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0004	7,65	0,00				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	11,05	0,00				
00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200	9,00	0,18				
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000	3,94	3,94				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0008	3,20	0,00				
MÃO-DE-OBRA (114,17%)									
00378 /SINAPI	Armador	h	0,0800	5,96	1,02				
06111 /SINAPI	Servente	h	0,0800	4,26	0,73				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0008	5,65	0,00				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	326,00	0,00				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0162	2,50	0,04				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,82	MATERIAL	4,42	CUSTO TOTAL	6,21	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,93	SERV. TERCEIRO	0,04	BDI (20,4700 %)	1,27	7,48	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
M 00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000			
M 00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe Página 25 RptRelacaoComposicoesEmpForm

Luiz Antônio Silva Santos
Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações					UNID
00140/ORSE	ões					kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
P 00378 /SINAPI	Armador	h				0,0800
P 06111 /SINAPI	Servente	h				0,0800
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h				0,0800
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador	h				0,0800

CÓDIGO	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações					UNID
00141/ORSE	es					kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0006	3,20	0,00	
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000	8,50	0,00	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0006	100,00	0,06	
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0002	40,80	0,01	
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	8,02	0,00	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0112	3,10	0,03	
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	22,90	0,00	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0002	18,00	0,00	
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0142	10,00	0,14	
00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200	9,00	0,18	
00082 /ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	kg	1,0000	3,91	3,91	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	11,05	0,00	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	19,90	0,00	
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	100,00	0,00	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,50	0,00	
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0002	69,59	0,01	
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,50	0,00	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0004	7,65	0,00	
MÃO-DE-OBRA (114,17%)						
06111 /SINAPI	Servente	h	0,0700	4,26	0,64	
00378 /SINAPI	Armador	h	0,0700	5,96	0,89	
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0142	2,50	0,04	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe Página 26 RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações						UNID
00141/ORSE							kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0006	5,65	0,00		
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	326,00	0,00		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,72	MATERIAL	4,34	CUSTO TOTAL	5,91	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,81	SERV. TERCEIRO	0,04	BDI (20,4700 %)	
						1,21	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 00082 /ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	kg	1,0000				
M 00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200				
F 00378 /SINAPI	Armador	h	0,0700				
P 06111 /SINAPI	Servente	h	0,0700				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0700				
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,0700				

CÓDIGO	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm						UNID
00151/ORSE							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0004	9,90	0,00		
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,07	0,00		
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0006	17,00	0,01		
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0003	9,90	0,00		
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	10,30	0,00		
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0019	69,59	0,13		
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 70 l, pneu com câmara	un	0,0001	100,00	0,01		
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	2,6572	0,65	1,73		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0028	7,65	0,02		
02657 /ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	20,0000	0,50	10,00		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1280	10,00	1,28		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0022	18,00	0,04		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0954	3,10	0,30		
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	17,05	0,00		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 27

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Luiz Antonio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14278/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm						UNID
00151/ORSE							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00		
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0006	11,75	0,01		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0009	5,50	0,01		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0009	40,80	0,04		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0057	3,20	0,02		
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	22,50	0,00		
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0003	19,15	0,01		
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,6572	0,46	1,22		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	11,05	0,00		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	8,02	0,00		
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	10,95	0,00		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0007	8,50	0,01		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0057	100,00	0,57		
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0178	76,50	1,36		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	19,90	0,00		
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03		
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,8000	5,96	10,21		
06111 /SINAPI	Servente	h	0,4584	4,26	4,18		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0005	326,00	0,16		
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0057	5,65	0,03		
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1280	2,50	0,32		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,72	MATERIAL	16,80	CUSTO TOTAL	31,70	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	7,67	SERV. TERCEIRO	0,51	BDI (20,4700 %)	
						6,49	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 02657 /ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	20,0000				
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de	m3	0,0146				
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,8000				
P 06111 /SINAPI	Servente	h	0,4000				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 28

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x15x14cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	UNID
00151/ORSE		m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 0,4000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h 0,8000

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	UNID						
01903/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	11,05	0,01			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	100,00	1,80			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 17 cm)	par	0,0092	7,65	0,07			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	8,02	0,01			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	19,90	0,01			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0060	69,59	0,42			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	17,29	0,01			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000	0,46	208,01			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0008	100,00	0,08			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	5,50	0,02			
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	78,83	85,14			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	3,10	1,17			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	8,50	0,02			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	10,00	4,07			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	3,20	0,06			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	40,80	0,13			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0072	18,00	0,13			
06111 /SINAPI	Servente	h	4,0000	4,26	36,49			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	2,50	1,02			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	5,65	0,10			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,0016	326,00	0,52			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,04	MATERIAL	301,16	CUSTO TOTAL	339,29	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	9,45	SERV. TERCEIRO	1,64	BDI (20,4700 %)	69,45	408,74

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 29

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Luiz Antonio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14278/MT
Reg. Nacional 210788006-0

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	UNID	
01903/ORSE		m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000
P 06111 /SINAPI	Servente	h	4,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000

CÓDIGO	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	UNID			
03308/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	182,0000	0,65	118,30
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0060	69,59	0,42
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0008	100,00	0,08
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	3,20	0,06
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	40,80	0,13
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	17,29	0,01
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	5,50	0,02
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2160	76,50	93,02
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	3,10	1,17
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	19,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0072	18,00	0,13
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	8,02	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	8,50	0,02
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	11,05	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 17 cm)	par	0,0092	7,65	0,07
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	10,00	4,07
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	100,00	1,80
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000	0,46	83,72
06111 /SINAPI	Servente	h	4,0000	4,26	36,49
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	2,50	1,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 30

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim	UNID
03308/ORSE	0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
10761 /ORSE		un 0,4072 2,50 1,02
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0180 5,65 0,10
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (check-up)	cl 0,0016 326,00 0,52
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 17,04 MATERIAL 303,05 CUSTO TOTAL 341,18	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (114,1700%) 19,45 SERV. TERCEIRO 1,64 BDI (20,4700%)	69,84 411,02
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
M 00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3 1,2160
M 01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg 182,0000
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg 182,0000
P 06111 /SINAPI	Servente	h 4,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 4,0000

CÓDIGO	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual. af_08/2014	UNID
88629/SINAPI		m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CÓDIGO	MATERIAL	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg 441,5100 0,46 203,09
00010 /SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un 0,0322 7,95 0,26
00012 /SINAPI	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un 0,0322 7,78 0,25
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3 1,1500 78,83 90,65
37372 /SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h 8,4800 0,34 2,88
37373 /SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h 8,4800 0,07 0,59
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0551 7,65 0,42
36148 /SINAPI	Cinturao de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensario, cintura e pernas	un 0,0551 40,80 2,25
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h 8,4800 1,99 16,88
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0551 40,80 2,25
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0551 8,50 0,47
37371 /SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h 8,4800 0,51 4,32
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0551 11,05 0,61
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un 0,0322 100,00 3,22

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 31

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Luiz Antonio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/DT
Reg. Nacional/270788006-0

CÓDIGO	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual. af_08/2014	UNID
88629/SINAPI		m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CÓDIGO	MATERIAL	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
38403 /SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	un 0,0322 24,77 0,80
36152 /SINAPI	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armac	un 0,0551 3,31 0,18
	MÃO-DE-OBRA (114,17%)	
06111 /SINAPI	Servente	h 8,4800 4,26 77,37
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 78,61 MATERIAL 328,59 CUSTO TOTAL 407,20	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (114,1700%) 0,00 SERV. TERCEIRO 0,00 BDI (20,4700%)	83,35 490,55
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
M 00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3 1,1500
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg 441,5100
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h 8,4800

CÓDIGO	Aterro de caixão de edificação, com f: nec. de areia, adensada com água	UNID
00077/ORSE		m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CÓDIGO	MATERIAL	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un 0,0009 8,02 0,01
00941 /ORSE	Fardamento	un 0,0045 69,59 0,31
10596 /ORSE	Protetor auricular	un 0,0135 3,20 0,04
10788 /ORSE	Pá quadrada	un 0,0006 17,29 0,01
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr 0,0024 5,50 0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un 0,0054 18,00 0,10
02378 /ORSE	Vale transporte	un 0,2823 3,10 0,88
10492 /ORSE	Cesta Básica	un 0,0135 100,00 1,35
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un 0,0003 19,90 0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un 0,3054 10,00 3,05
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0069 7,65 0,05
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0018 8,50 0,02
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un 0,0006 100,00 0,06
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0024 40,80 0,10
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0006 11,05 0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 32

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Aterro de caixa de edificação, com base de areia, adensada com água						UNID	
00077/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00366 /SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2000	62,18	74,62			
	MÃO-DE-OBRA (114,17%)							
06111 /SINAPI	Servente	h	3,0000	4,26	27,37			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	326,00	0,39			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	5,65	0,08			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	2,50	0,76			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA						PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	11,59	SERV. TERCEIRO	1,23	BDI (20,4700 %)	22,36	131,59
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00366 /SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2000					
P 06111 /SINAPI	Servente	h	3,0000					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,0000					

CÓDIGO	Calceteiro com encargos complementares						UNID
88260/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
36148 /SINAPI	Cinturao de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensario, cintura e pernas	un	0,0065	40,80	0,27		
37371 /SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,51	0,51		
37372 /SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,34	0,34		
37373 /SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0065	8,50	0,06		
00012 /SINAPI	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	0,0038	7,78	0,03		
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0038	100,00	0,38		
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	1,99	1,99		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0065	11,05	0,07		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0065	40,80	0,27		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0065	7,65	0,05		
38403 /SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	un	0,0038	24,77	0,09		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 33

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Luiz Antonio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TO
Reg. Nacional 270786006-0

CÓDIGO	Calceteiro com encargos complementares						UNID	
88260/SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00010 /SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0038	7,95	0,03			
36152 /SINAPI	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armac	un	0,0065	3,31	0,02			
	MÃO-DE-OBRA (114,17%)							
04759 /SINAPI	Calceteiro	h	1,0000	6,17	13,21			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA						PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	3,57	21,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
F 04759 /SINAPI	Calceteiro	h	1,0000					
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000					
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000					
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000					
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000					
O 88236 /SINAPI	Ferramentas (encargos complementares) - horista	h	1,0000					
O 88237 /SINAPI	Epi (encargos complementares) - horista	h	1,0000					

CÓDIGO	Carpinteiro de formas com encargos complementares						UNID
88262/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
37371 /SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,51	0,51		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0065	11,05	0,07		
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	1,99	1,99		
36152 /SINAPI	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armac	un	0,0065	3,31	0,02		
37372 /SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,34	0,34		
37373 /SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07		
00010 /SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0038	7,95	0,03		
38403 /SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	un	0,0038	24,77	0,09		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0065	7,65	0,05		
00012 /SINAPI	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	0,0038	7,78	0,03		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0065	8,50	0,06		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 34

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Carpinteiro de formas com encargos complementares				UNID				
88262/SINAPI					h				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0038	100,00	0,38				
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0065	40,80	0,27				
36148/SINAPI	Cinturão de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensório, cintura e pernas	un	0,0065	40,80	0,27				
MÃO-DE-OBRA (114,17%)									
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,0000	5,96	12,76				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,87	MATERIAL	4,11	CUSTO TOTAL	16,98	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	3,48	20,46	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,0000						
M 37370/SINAPI	Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000						
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000						
M 37372/SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000						
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000						
O 88236/SINAPI	Ferramentas (encargos complementares) - horista	h	1,0000						
O 88237/SINAPI	Epi (encargos complementares) - horista	h	1,0000						

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço 1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015				UNID
03310/ORSE					m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0224	10,00	0,22
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	11,05	0,00
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	100,00	0,00
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	40,80	0,01
10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	10,30	0,00
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	8,02	0,00
10599/ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0004	18,00	0,01
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	19,15	0,00
11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,75	0,00
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe					

Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço 1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015				UNID				
03310/ORSE					m2				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	9,90	0,00				
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0011	100,00	0,11				
11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00				
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0004	7,65	0,00				
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0178	3,10	0,06				
11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0001	17,00	0,00				
00941/ORSE	Fardamento	un	0,0004	69,59	0,03				
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,50	0,00				
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	22,50	0,00				
00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0054	78,83	0,43				
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	19,90	0,00				
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	8,50	0,00				
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0011	3,20	0,00				
11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00				
11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	10,95	0,00				
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,2610	0,46	1,04				
04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	9,90	0,00				
10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0000	17,05	0,00				
MÃO-DE-OBRA (114,17%)									
04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,1000	5,96	1,28				
06111/SINAPI	Servente	h	0,1200	4,26	1,09				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	326,00	0,00				
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0011	5,65	0,01				
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0224	2,50	0,06				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,11	MATERIAL	1,91	CUSTO TOTAL	4,35	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	1,76	SERV. TERCEIRO	0,07	BDI (20,4700 %)	0,89	5,24	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
O 01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0050						
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,1000						
P 06111/SINAPI	Servente	h	0,1000						
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar									
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe									

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço 1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	UNID
03310/ORSE		m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 0,1000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h 0,1000

CÓDIGO	Coleta e carga manuais de entulho	UNID							
00026/ORSE		m3							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	19,90	0,00				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	40,80	0,03				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,65	0,02				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,50	0,00				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0018	18,00	0,03				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	8,02	0,00				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,50	0,01				
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	100,00	0,02				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	69,59	0,10				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	3,10	0,29				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	100,00	0,45				
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	3,20	0,01				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00				
06111 /SINAPI	Servente	h	1,0000	4,26	9,12				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,03				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	2,50	0,25				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,26	MATERIAL	1,98	CUSTO TOTAL	11,51	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,1700%)	4,86	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (20,4700 %)	2,36	13,87
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 37

RptRelacaoComposicoesEmpriForm

Luiz Antônio Silva Santos
Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Coleta e carga manuais de entulho	UNID
00026/ORSE		m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
P 06111 /SINAPI	Servente	h 1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 1,0000

CÓDIGO	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	UNID			
06457/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0010	689,40	0,69
11248 /ORSE	Furadeira eletrica profissional	un	0,0010	239,44	0,24
MATERIAL					
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0346	40,80	1,41
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	17,05	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0082	8,02	0,07
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	4,5350	10,00	45,35
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0667	69,59	4,64
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0013	19,50	0,03
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0089	11,05	0,10
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0028	19,90	0,06
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0010	29,79	0,03
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete.	m3	0,2090	61,00	12,75
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,2005	3,20	0,64
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,46	134,78
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	22,50	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0346	5,50	0,19
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0266	8,50	0,23
05069 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	1,0000	8,29	8,29
04509 /SINAPI	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm nao aparelhada	m	10,8900	2,99	32,56
00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	1,6000	9,00	14,40
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	12,2700	4,80	58,90
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	9,90	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0020	12,98	0,03
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 38

RptRelacaoComposicoesEmpriForm

CÓDIGO	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	UNID						
06457/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00			
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0020	20,28	0,04			
05068 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (12 x 11)	kg	0,2500	8,13	2,03			
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0013	22,90	0,03			
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9130	76,50	69,84			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,2005	100,00	20,05			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0055	100,00	0,55			
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	2,3400	21,02	49,19			
00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	1,5000	11,08	16,62			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0055	17,29	0,10			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,75	0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	17,00	0,01			
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	61,00	38,25			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0800	18,00	1,44			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	19,15	0,00			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	10,30	0,00			
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	80,0000	3,94	315,20			
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0020	15,15	0,03			
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,2000	6,89	1,38			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	3,7033	3,10	11,48			
06193 /SINAPI	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 20,0cm (1 x 8") não aparelhada	m	1,2200	4,48	5,47			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7*7 cm)	par	0,1023	7,65	0,78			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira ref:143, Atlas ou similar MÃO-DE-OBRA (114,17%)	un	0,0002	9,90	0,00			
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	5,96	4,60			
00378 /SINAPI	Armador	h	6,5800	5,96	83,99			
06111 /SINAPI	Servente	h	27,5200	4,26	251,08			
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	10,0900	5,96	128,79			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	4,5350	2,50	11,34			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,2005	5,65	1,13			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0178	326,00	5,80			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA		218,75	MATERIAL		846,95	CUSTO TOTAL	1.334,61	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 38

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/D
 Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	UNID	
06457/ORSE		m3	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 00116 /ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	10,0000
O 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	1,0000
O 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura	kg	80,0000

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	UNID			
03782/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	100,00	2,70
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0036	8,50	0,03
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0012	17,29	0,02
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0006	19,90	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0012	100,00	0,12
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete.	m3	0,8360	61,00	51,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solado acolchoado	par	0,0048	40,80	0,20
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	un	0,0048	5,50	0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0270	3,20	0,09
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	10,00	6,11
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0108	18,00	0,19
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9303	76,50	71,17
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	8,02	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012	11,05	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7*7 cm)	par	0,0138	7,65	0,11
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	241,0000	0,46	110,86
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0090	69,59	0,63
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,5646	3,10	1,75
MÃO-DE-OBRA (114,17%)					
06111 /SINAPI	Servente	h	6,0000	4,26	54,74
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024	326,00	0,78
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270	5,65	0,15

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 40

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck 10 mpa, lançado e adensado						UNID	
03782/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108	2,50	1,53			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	25,56	MATERIAL	245,04	CUSTO TOTAL	302,24	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	6,18	SERV. TERCEIRO	2,46	BDI (20,4700 %)	61,87	364,11
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9303					
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	241,0000					
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete.	m3	0,8360					
P 06111/SINAPI	Servente	h	6,0000					
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	6,0000					

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, lançado e adensado						UNID
00095/ORSE							m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	689,40	0,00		
11248/ORSE	Furadeira eletrica profissional	un	0,0000	239,44	0,00		
MATERIAL							
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,8672	10,00	8,67		
10599/ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0152	18,00	0,27		
11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00		
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *** cm)	par	0,0195	7,65	0,15		
10578/ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00		
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00		
10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00		
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0068	5,50	0,04		
04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	9,90	0,00		
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0068	40,80	0,28		
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0383	3,20	0,12		
11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00		
11245/ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,75	0,00		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 41

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14278/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, lançado e adensado						UNID
00095/ORSE							m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10585/ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,50	0,00		
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0015	100,00	0,15		
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	22,50	0,00		
00941/ORSE	Fardamento	un	0,0127	69,59	0,88		
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0051	8,50	0,04		
11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	17,00	0,01		
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0383	100,00	3,83		
10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	12,98	0,00		
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0008	19,90	0,02		
10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0000	17,05	0,00		
10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	10,30	0,00		
11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	20,28	0,00		
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	19,15	0,00		
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0017	11,05	0,02		
04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete.	m3	0,2090	61,00	12,75		
11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00		
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,7758	3,10	2,41		
04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	61,00	38,25		
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0023	8,02	0,02		
10586/ORSE	Torquesa	un	0,0000	22,90	0,00		
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0015	17,29	0,03		
00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9430	76,50	72,14		
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	255,0000	0,46	117,30		
MÃO-DE-OBRA (114,17%)							
00378/SINAPI	Armador	h	0,1800	5,96	2,30		
04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	5,96	4,60		
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	5,96	4,60		
06111/SINAPI	Servente	h	7,6200	4,26	69,52		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	5,65	0,22		
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0033	326,00	1,08		
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8672	2,50	2,17		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	114,17	MATERIAL	257,38	CUSTO TOTAL	341,87	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 42

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=10,5 mpa, lançado e adensado						UNID	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	45,19	SERV. TERCEIRO	3,47	BDI (20,4700 %)	69,98	411,85
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
0 00124 /ORSE	Concreto simples fck= 13,5 mpa (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	1,0000					
0 07692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	1,0000					

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado						UNID	
00126/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	689,40	0,00			
11248 /ORSE	Furadeira eletrica profissional	un	0,0000	239,44	0,00			
MATERIAL								
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0068	40,80	0,28			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,75	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	17,05	0,00			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0017	11,05	0,02			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0383	3,20	0,12			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0383	100,00	3,83			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0195	7,65	0,15			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0051	8,50	0,04			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0003	17,00	0,01			
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	22,90	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0152	18,00	0,27			
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	12,98	0,00			
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	9,90	0,00			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,8672	10,00	8,67			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,7758	3,10	2,41			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	10,30	0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0008	19,90	0,02			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 43

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado						UNID	
00126/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	m3	0,2090	61,00	12,75			
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	20,28	0,00			
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	61,00	38,25			
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 kg, pneu com camara	un	0,0015	100,00	0,15			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	19,15	0,00			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00			
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9130	76,50	69,84			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0023	8,02	0,02			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0127	69,59	0,88			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0015	17,29	0,03			
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,46	134,78			
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,50	0,00			
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	22,50	0,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0068	5,50	0,04			
MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	5,96	4,60			
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	5,96	2,30			
06111 /SINAPI	Servente	h	7,6200	4,26	69,52			
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	5,96	4,60			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8672	2,50	2,17			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	5,65	0,22			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,0033	326,00	1,08			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,83	MATERIAL	272,56	CUSTO TOTAL	357,05	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	45,19	SERV. TERCEIRO	3,47	BDI (20,4700 %)	73,09	430,14
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
0 00125 /ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	1,0000					
0 07692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	1,0000					

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-C

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 44

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Concreto simples fck= 13,5 mpa (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento						UNID	
00124/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensac de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0036	8,50	0,03			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	255,0000	0,46	117,30			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0006	19,90	0,01			
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	m3	0,2090	61,00	12,75			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0270	3,20	0,09			
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9430	76,50	72,14			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	8,02	0,01			
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	61,00	38,25			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	10,00	6,11			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012	11,05	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,5646	3,10	1,75			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0090	69,59	0,63			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0048	40,80	0,20			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0108	18,00	0,19			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0048	5,50	0,03			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	100,00	2,70			
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0012	100,00	0,12			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0012	17,29	0,02			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0138	7,65	0,11			
06111 /SINAPI	Servente	h	6,0000	4,26	54,74			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270	5,65	0,15			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108	2,50	1,53			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024	326,00	0,78			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,56	MATERIAL	252,45	CUSTO TOTAL	309,65	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	21,18	SERV. TERCEIRO	2,46	BDI (20,4700 %)	63,39	373,04

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9430
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	255,0000
M 04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Concreto simples fck= 13,5 mpa (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento						UNID
00124/ORSE							m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
M 04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	m3	0,2090	61,00	12,75		
P 06111 /SINAPI	Servente	h	6,0000	4,26	54,74		
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	6,0000	4,26	54,74		

CÓDIGO	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento						UNID
00125/ORSE							m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9130	76,50	69,84		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	8,02	0,01		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0048	40,80	0,20		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0138	7,65	0,11		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0012	17,29	0,02		
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	61,00	38,25		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0048	5,50	0,03		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0036	8,50	0,03		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	100,00	2,70		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,5646	3,10	1,75		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	10,00	6,11		
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0012	100,00	0,12		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0270	3,20	0,09		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012	11,05	0,01		
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	m3	0,2090	61,00	12,75		
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,46	134,78		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0108	18,00	0,19		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0006	19,90	0,01		
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0090	69,59	0,63		
MÃO-DE-OBRA (114,17%)							
06111 /SINAPI	Servente	h	6,0000	4,26	54,74		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270	5,65	0,15		
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024	326,00	0,78		
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108	2,50	1,53		

Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional 270788006-C

CÓDIGO	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento						UNID	
00125/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	5,56	MATERIAL	267,63	CUSTO TOTAL	324,83	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	29,18	SERV. TERCEIRO	2,46	BDI (20,4700 %)	66,49	391,32
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9130					
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000					
M 04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270					
M 04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete.	m3	0,2090					
P 06111 / SINAPI	Servente	h	6,0000					
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	6,0000					

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura						UNID
00127/ORSE							m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	689,40	0,00		
11248 /ORSE	Furadeira eletrica profissional	un	0,0000	239,44	0,00		
MATERIAL							
10789 /ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0001	10,30	0,00		
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	17,00	0,01		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	3,20	0,04		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0020	40,80	0,08		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	17,29	0,01		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	11,05	0,01		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	19,90	0,00		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2564	10,00	2,56		
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	20,28	0,00		
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	9,90	0,00		
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2112	3,10	0,65		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	5,50	0,01		
25950 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	1,0000	29,47	29,47		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 47

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura						UNID	
00127/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,75	0,00			
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	22,90	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	19,15	0,00			
04174 /ORSE	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0037	69,59	0,26			
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,50	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	8,02	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	100,00	1,13			
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	100,00	0,03			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00			
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	22,50	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	8,50	0,01			
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	12,98	0,00			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7,5 cm)	par	0,0057	7,65	0,04			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0044	18,00	0,08			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	17,05	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00			
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00			
34492 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,0000	240,70	240,70			
MÃO-DE-OBRA (114,178)								
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	5,96	2,30			
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	5,96	4,60			
06111 /SINAPI	Servente	h	1,6200	4,26	14,78			
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	5,96	4,60			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	5,65	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	326,00	0,29			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2564	2,50	0,64			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	114,178	MATERIAL	275,09	CUSTO TOTAL	302,36	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	14,01	SERV. TERCEIRO	0,99	BDI (20,4700 %)	61,89	364,25

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 48

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UNID	
00127/ORSE		m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 00128 /ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabar	m3	1,0000
M 25950 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	1,0000
M 34492 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombea	m3	1,0000

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UNID			
00098/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira eletrica profissional	un	0,0000	239,44	0,00
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	689,40	0,00
MATERIAL					
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	22,50	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	10,30	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	17,29	0,01
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	20,28	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0015	8,50	0,01
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	12,98	0,00
34493 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com b	m3	1,0000	250,03	250,03
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	8,02	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,50	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	11,05	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	100,00	1,13
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0037	69,59	0,26
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	22,90	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	19,15	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	17,05	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 10 cm)	par	0,0057	7,65	0,04
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0020	40,80	0,08
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 49

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UNID						
00098/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	5,50	0,01			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2564	10,00	2,56			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0044	18,00	0,08			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	100,00	0,03			
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,75	0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0003	17,00	0,01			
25950 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	1,0000	29,47	29,47			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	9,90	0,00			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2112	3,10	0,65			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	3,20	0,04			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	19,90	0,00			
01213 /SINAPI	Garpinteiro de formas	h	0,3600	5,96	4,60			
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	5,96	2,30			
06111 /SINAPI	Servente	h	1,6200	4,26	14,78			
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	5,96	4,60			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	326,00	0,29			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	5,65	0,06			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2564	2,50	0,64			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,27	MATERIAL	284,42	CUSTO TOTAL	311,69	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	6,01	SERV. TERCEIRO	0,99	BDI (20,4700 %)	63,80	375,49
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD				
O 00128 /ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabar	m3	1,0000					
M 25950 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	1,0000					
M 34493 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com b	m3	1,0000					

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 50

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Demolição de concreto simples com martelo e compressor	UNID							
00014/ORSE		m3							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
02463 /ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-1200d - 94,0 hp ou equivalente)	h	1,2000	12,50	15,00				
02490 /ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	h	2,4000	4,07	9,77				
MATERIAL									
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0108	3,20	0,03				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0019	40,80	0,08				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0019	5,50	0,01				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2258	3,10	0,70				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0055	7,65	0,04				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2443	10,00	2,44				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0043	18,00	0,08				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	11,05	0,01				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0108	100,00	1,08				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0007	8,02	0,01				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0005	100,00	0,05				
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	19,90	0,00				
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0005	17,29	0,01				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0036	69,59	0,25				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0014	8,50	0,01				
MÃO-DE-OBRA (114,17%)									
06111 /SINAPI	Servente	h	2,4000	4,26	21,90				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0010	326,00	0,33				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2443	2,50	0,61				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0108	5,65	0,06				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,22	MATERIAL	4,80	CUSTO TOTAL	52,47	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		24,77	ENC. (114,1700%)	11,68	SERV. TERCEIRO	1,00	BDI (20,4700 %)	10,74	63,21
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
E 02463 /ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-1200d - 94,0 hp ou equivalente)	h	1,2000						
E 02490 /ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	h	2,4000						
P 06111 /SINAPI	Servente	h	2,4000						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 51

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/DT
Reg. Nacional 27078/006

CÓDIGO	Demolição de concreto simples com martelo e compressor	UNID	
00014/ORSE		m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,4000

CÓDIGO	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques	UNID
02279/ORSE		m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	100,00	0,27
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0005	40,80	0,02
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0014	7,65	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0008	21,00	0,02
03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha)	un	0,3000	0,35	0,11
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0010	18,00	0,02
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	19,90	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	11,05	0,00
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0001	9,34	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004	8,50	0,00
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0009	69,59	0,06
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	3,20	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0610	10,00	0,61
01602 /ORSE	Massa acrílica	l	0,5000	3,45	1,73
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0016	5,60	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0464	3,10	0,14
11252 /ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	139,30	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	100,00	0,00
04174 /ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	5,50	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	8,02	0,00
11251 /ORSE	Finsel de seda 2"	un	0,0016	19,68	0,03
MÃO-DE-OBRA (114,17%)					
04783 /SINAPI	Pintor	h	0,3500	5,96	4,47
06111 /SINAPI	Servente	h	0,2500	4,26	2,28
SERVIÇOS DE TERCEIROS					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 52

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Emassamento de superficie, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques						UNID
02279/ORSE							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0610	2,50	0,15		
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,65	0,02		
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	326,00	0,07		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,16	MATERIAL	3,04	CUSTO TOTAL	10,03	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	3,59	SERV. TERCEIRO	0,24	BDI (20,4700 %)	12,08
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 01602 /ORSE	Massa acrílica	l	0,5000				
M 03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un	0,3000				
P 04783 /SINAPI	Pintor	h	0,3500				
P 06111 /SINAPI	Servente	h	0,2500				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2500				
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,3500				

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador						UNID
10555/ORSE							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0002	22,90	0,00		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,50	0,01		
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0002	19,50	0,00		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	100,00	0,45		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	3,20	0,01		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	40,80	0,03		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho * * cm)	par	0,0023	7,65	0,02		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0018	18,00	0,03		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,50	0,00		
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	69,59	0,10		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	3,10	0,20		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 53

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador						UNID
10555/ORSE							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	2,50	0,25		
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,03		
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	1,87	CUSTO TOTAL	2,28	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (20,4700 %)	2,75
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018				
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015				
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008				
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654				
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045				
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045				
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004				
M 10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0002				
M 10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0002				
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045				
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0018				
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018				
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho * * cm)	par	0,0023				
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008				
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002				
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006				

Luiz Antonio Silva Santos
Luiz Antonio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA/14278/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro						UNID
10551/ORSE							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11248 /ORSE	Furadeira elétrica profissional	un	0,0001	239,44	0,02		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 54

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro					UNID		
10551/ORSE						h		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil		un	0,0001	689,40	0,07		
MATERIAL								
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,1018	10,00	1,02		
10492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0045	100,00	0,45		
10577 /ORSE	Serrote 40cm		un	0,0001	29,79	0,00		
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0002	12,98	0,00		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0007	5,50	0,00		
00941 /ORSE	Fardamento		un	0,0015	69,59	0,10		
10578 /ORSE	Formão grande		un	0,0002	15,15	0,00		
02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,0654	3,10	0,20		
11244 /ORSE	Martelo com unha		un	0,0002	20,28	0,00		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0007	40,80	0,03		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0006	8,50	0,01		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0023	7,65	0,02		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30		un	0,0018	18,00	0,03		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0002	11,05	0,00		
10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0045	3,20	0,01		
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0045	5,65	0,03		
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0004	326,00	0,13		
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,1018	2,50	0,25		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	1,87	CUSTO TOTAL	2,37	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,09	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (20,4700 %)	0,49	2,86
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN	QTD				
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,1018				
M 00941 /ORSE	Fardamento		un	0,0015				
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0007				
M 02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,0654				
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0045				
M 10492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0045				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 55

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro					UNID
10551/ORSE						h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0004		
M 10577 /ORSE	Serrote 40cm		un	0,0001		
M 10578 /ORSE	Formão grande		un	0,0002		
M 10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0002		
M 10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0045		
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30		un	0,0018		
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,1018		
M 11244 /ORSE	Martelo com unha		un	0,0002		
E 11248 /ORSE	Furadeira eletrica profissional		un	0,0001		
E 11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil		un	0,0001		
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0023		
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0007		
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0002		
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0006		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento		un	0,0015	69,59	0,10
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0002	12,98	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0007	40,80	0,03
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0008	5,50	0,00
11240 /ORSE	Alicate com isolamento		un	0,0002	22,90	0,00
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"		un	0,0001	40,59	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30		un	0,0018	18,00	0,03
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro		un	0,0002	94,22	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,1018	10,00	1,02
10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0045	3,20	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0023	7,65	0,02
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0006	8,50	0,01

Luiz
Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 56

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO		Encargos Complementares - Eletricista		UNID				
10552/ORSE				h				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	3,10	0,20			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	100,00	0,45			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	2,50	0,25			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,03			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	1,89	CUSTO TOTAL	2,30	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (20,4700 %)	0,47	2,77
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004					
M 10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0018					
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018					
M 11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002					
M 11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0002					
M 11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho ** cm)	par	0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002					
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 57

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO		Encargos Complementares - Encanador		UNID				
10554/ORSE				h				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,50	0,01			
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007	13,39	0,01			
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004	31,36	0,01			
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004	41,30	0,02			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	100,00	0,45			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0018	18,00	0,03			
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011	10,98	0,01			
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0001	39,80	0,00			
10592 /ORSE	Lima chata 1 1/2"	un	0,0001	7,50	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	69,59	0,10			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho ** cm)	par	0,0023	7,65	0,02			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	3,10	0,20			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	3,20	0,01			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,50	0,00			
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006	12,75	0,01			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	40,80	0,03			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	2,50	0,25			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,03			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	1,93	CUSTO TOTAL	2,34	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (20,4700 %)	0,48	2,82
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045					

Luiz Antônio Silva Sarau
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 58

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID
10554/ORSE		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un 0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (check.p)	cj 0,0004
M 10592 /ORSE	Lima chata 1 1/2"	un 0,0001
M 10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un 0,0001
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un 0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
M 11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un 0,0011
M 11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un 0,0007
M 11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un 0,0006
M 11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un 0,0004
M 11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un 0,0004
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID			
10550/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,50	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,75	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0018	18,00	0,03
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	17,05	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	10,95	0,00
10789 /ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0002	10,30	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	3,10	0,20
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0007	17,00	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	100,00	0,45

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 59

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID			
10550/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	69,59	0,10
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	3,20	0,01
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	9,90	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,65	0,02
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	19,15	0,01
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,50	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,07	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	9,90	0,01
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	40,80	0,03
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	22,50	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (check.p)	cj	0,0004	326,00	0,13
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	2,50	0,25
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,63	0,03

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	PREÇO TOTAL
0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	0,41	2,83
			BDI (20,4700 %)	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018		
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015		
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008		
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654		
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005		
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004		
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002		
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045		
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045		
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (check.p)	cj	0,0004		
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 60

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Luiz Antonio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550/ORSE		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un 0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un 0,0002
M 10790 /ORSE	Prumo de face	un 0,0001
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha	un 0,0001
M 11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un 0,0007
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un 0,0007
M 11247 /ORSE	Serra mármore	un 0,0001
M 11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un 0,0002
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un 0,0004
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pintor	UNID			
10553/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0023	21,00	0,05
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	9,90	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,50	0,01
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	69,59	0,10
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	100,00	0,45
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0004	9,34	0,00
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0045	5,60	0,03
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,50	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0018	18,00	0,03
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,65	0,02
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0045	19,68	0,09

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 61

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pintor	UNID							
10553/ORSE		h							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 graus	un	0,0001	139,30	0,01				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	3,10	0,20				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	3,20	0,01				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0008	40,80	0,03				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,03				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	2,50	0,25				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,06	CUSTO TOTAL	2,47	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (20,4700 %)	0,51	2,98

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018		
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015		
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008		
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654		
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005		
M 04725 /ORSE	Espátula	un	0,0004		
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045		
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045		
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004		
M 10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0045		
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045		
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0018		
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018		
M 11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0023		
M 11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0045		
M 11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 graus	un	0,0001		

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-C

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 62

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pintor	UNID
10553/ORSE		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (clas*e b)	un 0,0006

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID			
10549/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	3,20	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	19,90	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	8,02	0,00
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	69,59	0,10
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,50	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,50	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	100,00	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0018	18,00	0,03
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	40,80	0,03
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	100,00	0,45
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	3,10	0,29
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,65	0,02
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	2,50	0,25
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,03

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	1,98	CUSTO TOTAL	2,39	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (20,4700 %)	0,49
							2,88

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
*			

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID
10549/ORSE		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un 0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento	un 0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr 0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un 0,0941
M 02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un 0,0002
M 04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un 0,0003
M 04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un 0,0001
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un 0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un 0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
M 10788 /ORSE	Pá quadrada	un 0,0002
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/D
Reg. Nacional 210788006-C

CÓDIGO	Epi (encargos complementares) - horista	UNID			
88237/SINAPI		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0065	11,05	0,07
36152 / SINAPI	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armac	un	0,0065	3,31	0,02
36148 / SINAPI	Cinturao de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensario, cintura e pernas	un	0,0065	40,80	0,27
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0065	8,50	0,06
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0065	7,65	0,05
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0065	40,80	0,27

CÓDIGO	Epi (encargos complementares) - horista							UNID
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	0,14	0,84
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 17* cm)	par	0,0065					
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0065					
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0065					
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0065					
M 36148 / SINAPI	Cinturão de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensario, cintura e pernas	un	0,0065					
M 36152 / SINAPI	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armaz	un	0,0065					

CÓDIGO	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m							UNID
02497/ORSE								m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0006	17,29	0,01			
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0009	8,02	0,01			
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	10,00	3,05			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2823	3,10	0,88			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	3,20	0,04			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0024	40,80	0,10			
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	19,90	0,01			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0006	100,00	0,06			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	100,00	1,35			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	11,05	0,01			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 17* cm)	par	0,0069	7,65	0,05			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0054	18,00	0,10			
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0045	69,59	0,31			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	8,50	0,02			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0024	5,50	0,01			
MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
06111 / S.NAPI	Servente	h	3,0000	4,26	27,37			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	326,00	0,39			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 65

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-R

CÓDIGO	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m							UNID
02497/ORSE								m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	2,50	0,76			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	5,65	0,08			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,78	MATERIAL	6,01	CUSTO TOTAL	34,61	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	14,59	SERV. TERCEIRO	1,23	BDI (20,4700 %)	7,08	41,69
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
P 06111 / SINAPI	Servente	h	3,0000					
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,0000					

CÓDIGO	Execução de aterro compactado, sem controle do grau de compactação e sem forn. de material							UNID
00070/ORSE								m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02461 / ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	h	1,0000	2,71	2,71			
MATERIAL								
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 17* cm)	par	0,0023	7,65	0,02			
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	69,59	0,10			
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,50	0,00			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	100,00	0,45			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0018	18,00	0,03			
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	100,00	0,02			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00			
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	19,90	0,00			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,50	0,01			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	40,80	0,03			
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	8,02	0,00			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941	3,10	0,29			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	3,20	0,01			
MÃO-DE-OBRA (114,17%)								

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 66

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Execução de aterro compactado, sem controle do grau de compactação e sem forn. de material					UNID		
00070/ORSE						m3		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (114,17%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
06111 / SINAPI	Servente	h	1,0000	4,26	9,12			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	2,50	0,25			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,03			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,26	MATERIAL	1,98	CUSTO TOTAL	14,22	
EQUIPAMENTO		2,71	ENC. (114,1700%)	4,86	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (20,4700 %)	2,91
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 02461 / ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	h	1,0000					
P 06111 / SINAPI	Servente	h	1,0000					
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000					

CÓDIGO	Ferramentas (encargos complementares) - horista					UNID		
88236/SINAPI						h		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
38403 / SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	un	0,0038	24,77	0,09			
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0038	100,00	0,38			
00012 / SINAPI	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	0,0038	7,78	0,03			
00010 / SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0038	7,95	0,03			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,50	CUSTO TOTAL	0,50	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	0,10
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00010 / SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0038					
M 00012 / SINAPI	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	0,0038					
M 02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0038					
M 38403 / SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	un	0,0038					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 67

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento - Rev.sada 07.2015					UNID
10889/ORSE						m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	689,40	0,07	
11248 / ORSE	Furadeira eletrica profissional	un	0,0001	239,44	0,02	
MATERIAL						
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	12,98	0,00	
06193 / SINAPI	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 20,0cm (1 x 8") nao aparelhada	m	0,0610	4,48	0,27	
01347 / SINAPI	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 12 mm	m2	0,1170	30,50	3,57	
05069 / SINAPI	Preço de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000	8,29	0,83	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	8,02	0,00	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0016	69,59	0,11	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00	
05068 / SINAPI	Preço de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 1/2 x 11)	kg	0,0250	8,13	0,20	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,50	0,01	
04509 / SINAPI	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm nao aparelhada	m	0,5440	2,99	1,63	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0008	40,80	0,03	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	19,90	0,00	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00	
02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0200	6,89	0,14	
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,6130	4,80	2,94	
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	100,00	0,00	
00333 / SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500	11,08	1,66	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0048	100,00	0,48	
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	20,28	0,00	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0019	18,00	0,03	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0758	3,10	0,24	
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,79	0,00	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 17* cm)	par	0,0025	7,65	0,02	
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0048	3,20	0,02	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1085	10,00	1,09	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,50	0,00	
MÃO-DE-OBRA (114,17%)						
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,8530	5,96	10,89	
06111 / SINAPI	Servente	h	0,2130	4,26	1,94	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 68

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Luiz
Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015							UNID
10889/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1085	2,50	0,27			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0048	5,65	0,03			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	5,99	MATERIAL	13,27	CUSTO TOTAL	26,22	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,09	ENC. (114,1700%)	6,84	SERV. TERCEIRO	0,43	BDI (20,4700 %)	5,45	32,07
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500					
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,8530					
M 01347 /SINAPI	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 12 mm	m2	0,1170					
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,6130					
M 02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0200					
M 04509 /SINAPI	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm nao aparelhada	m	0,5440					
M 05068 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0250					
M 05069 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000					
P 06111 /SINAPI	Servente	h	0,2130					
M 06193 /SINAPI	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 20,0cm (1 x 8") nao aparelhada	m	0,0610					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2130					
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,8530					

CÓDIGO	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015							UNID
00116/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11248 /ORSE	Furadeira eletrica profissional	un	0,0001	239,44	0,02			
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	689,40	0,07			
MATERIAL								
05068 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0250	8,13	0,20			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 17 cm)	par	0,0053	7,65	0,04			
05069 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000	8,29	0,83			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 69
RptRelacaoComposicoesEmpForm
Luiz Antonio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/D
Reg. Nacional 270788006-C

CÓDIGO	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015							UNID
00116/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0035	69,59	0,24			
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,2270	4,80	5,89			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0018	40,80	0,07			
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,79	0,00			
00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500	11,08	1,66			
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	100,00	0,03			
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	20,28	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004	8,02	0,00			
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	12,98	0,00			
04509 /SINAPI	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm nao aparelhada	m	1,0890	2,99	3,26			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0014	8,50	0,01			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	19,90	0,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0018	5,50	0,01			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2365	10,00	2,37			
06193 /SINAPI	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 20,0cm (1 x 8") nao aparelhada	m	0,1220	4,48	0,55			
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0200	6,89	0,14			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	11,05	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1906	3,10	0,59			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0042	18,00	0,08			
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,2340	21,02	4,92			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0105	100,00	1,05			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	17,29	0,01			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0105	3,20	0,03			
	MÃO-DE-OBRA (114,17%)							
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,9730	5,96	12,42			
06111 /SINAPI	Servente	h	1,3500	4,26	12,32			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2365	2,50	0,59			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	326,00	0,29			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0105	5,65	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	11,55	MATERIAL	21,99	CUSTO TOTAL	47,76	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,09	ENC. (114,1700%)	13,19	SERV. TERCEIRO	0,94	BDI (20,4700 %)	9,78	57,54

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	UNID	
00116/ORSE		m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00333 / SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500
M 00630 / ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,2340
P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,9730
M 01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,2270
M 02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0200
M 04509 / SINAPI	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm nao aparelhada	m	1,0890
M 05068 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0250
M 05069 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000
P 06111 / SINAPI	Servente	h	1,3500
M 06193 / SINAPI	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 20,0cm (1 x 8") nao aparelhada	m	0,1220
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,3500
O 10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,9730

CÓDIGO	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	UNID			
07692/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	689,40	0,00
11248 / ORSE	Furadeira eletrica profissional	un	0,0000	239,44	0,00
MATERIAL					
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0037	69,59	0,26
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	11,05	0,01
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	19,90	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	17,00	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 80 l, pneu com camara	un	0,0003	100,00	0,03
10585 / ORSE	Arcó de serra	un	0,0000	19,50	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	17,29	0,01
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	8,50	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 71

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	UNID						
07692/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0000	22,90	0,00			
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	8,02	0,00			
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,75	0,00			
10789 / ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0001	10,30	0,00			
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00			
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	12,98	0,00			
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00			
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2564	10,00	2,56			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	5,50	0,01			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0020	40,80	0,08			
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	22,50	0,00			
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00			
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	9,90	0,00			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	100,00	1,13			
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00			
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	19,15	0,00			
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0000	17,05	0,00			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0044	18,00	0,08			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	3,20	0,04			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 11 cm)	par	0,0057	7,65	0,04			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2112	3,10	0,65			
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00			
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	20,28	0,00			
MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
06111 / SINAPI	Servente	h	1,6200	4,26	14,78			
00378 / SINAPI	Armador	h	0,1800	5,96	2,30			
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	5,96	4,60			
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	5,96	4,60			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	326,00	0,29			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	5,65	0,06			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2564	2,50	0,64			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,27	MATERIAL	4,92	CUSTO TOTAL	32,19	PREÇO TOTAL

Luiz Antonio Silva Santo
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 72

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura						UNID	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	4,01	SERV. TERCEIRO	0,99	BDI (20,4700 %)	6,59	38,78
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
P 00378 / SINAPI	Armador	h	0,1800					
P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600					
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600					
P 06111 / SINAPI	Servente	h	1,6200					
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200					
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600					
O 10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600					
O 10555 / ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800					

CÓDIGO	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento						UNID	
00128/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11248 / ORSE	Furadeira elétrica profissional	un	0,0000	239,44	0,00			
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	689,40	0,00			
MATERIAL								
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0037	69,59	0,26			
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0000	17,05	0,00			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2112	3,10	0,65			
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	10,30	0,00			
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	19,15	0,00			
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2564	10,00	2,56			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	3,20	0,04			
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,50	0,00			
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	17,29	0,01			
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	9,90	0,00			
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00			
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	22,50	0,00			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0003	100,00	0,03			
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento						UNID	
00128/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	100,00	1,13			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	5,50	0,01			
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	20,28	0,00			
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	8,50	0,01			
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00			
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00			
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	17,00	0,01			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0020	40,80	0,08			
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	12,98	0,00			
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	8,02	0,00			
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	19,90	0,00			
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0000	22,90	0,00			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0044	18,00	0,08			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho ** cm)	pr	0,0057	7,65	0,04			
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00			
11245 / ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,75	0,00			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	11,05	0,01			
MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	5,96	4,60			
00378 / SINAPI	Armador	h	0,1800	5,96	2,30			
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	5,96	4,60			
06111 / SINAPI	Servente	h	1,6200	4,26	14,78			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	326,00	0,29			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	5,65	0,06			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2564	2,50	0,64			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO								
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	4,01	SERV. TERCEIRO	0,99	BDI (20,4700 %)	6,59	38,78
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
P 00378 / SINAPI	Armador	h	0,1800					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Lançamento de concreto usinado, bombeado em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	UNID
00128/ORSE		m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h 0,3600
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h 0,3600
P 06111 /SINAPI	Servente	h 1,6200
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 1,6200
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h 0,3600
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h 0,3600
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador	h 0,1800

CÓDIGO	Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água	UNID				
06083/ORSE		un				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	689,40	0,00	
11248 /ORSE	Furadeira eletrica profissional	un	0,0000	239,44	0,00	
MATERIAL			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00	
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2780	10,00	2,78	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,07	0,00	
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	20,28	0,00	
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	22,90	0,00	
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	9,90	0,00	
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0004	10,98	0,00	
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0003	13,39	0,00	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	11,05	0,01	
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0002	12,75	0,00	
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0002	41,30	0,01	
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0000	39,80	0,00	
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0002	31,36	0,01	
10789 /ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0001	10,30	0,00	
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,1839	4,80	0,88	
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0060	6,89	0,04	
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	22,50	0,00	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 75

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Luiz Antônio Silva Sá
Luiz Antônio Silva Sá
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água	UNID			
06083/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0450	11,08	0,50
06193 /SINAPI	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 20,0cm (1 x 8") nao aparelhada	m	0,0183	4,48	0,08
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0021	40,80	0,09
05069 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,0300	8,29	0,25
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	17,05	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,50	0,00
05068 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0075	8,13	0,06
10592 /ORSE	Lima chata 1 1/2"	un	0,0000	7,50	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0016	8,50	0,01
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	9,90	0,00
00082 /ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	kg	2,4000	3,91	9,38
04509 /SINAPI	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm nao aparelhada	m	0,1632	2,99	0,49
00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0480	9,00	0,43
01347 /SINAPI	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 12 mm	m2	0,0351	30,50	1,07
05207 /ORSE	Caixa plástica para proteção de hidrômetro c/tampa articulada em policarbonato	un	1,0000	28,90	28,90
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	19,15	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0021	5,50	0,01
34492 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	0,0300	240,70	7,22
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	19,90	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	12,98	0,00
25950 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	0,0300	29,47	0,88
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0049	18,00	0,09
01690 /ORSE	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)	un	2,0000	2,58	5,16
01209 /ORSE	Joelho 90° pvc rigido roscavel c/bucha lateral, d = 1/2"	un	4,0000	7,10	28,40
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004	8,02	0,00
09856 /SINAPI	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria pressao	m	1,8000	3,12	5,62
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2154	3,10	0,67
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0004	17,00	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0123	3,20	0,04
00980 /ORSE	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	m	12,0000	0,12	1,44
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0062	7,65	0,05

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 76

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO		Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água				UNID		
06083/ORSE						un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,75	0,00			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	100,00	0,02			
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0123	100,00	1,23			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0042	69,59	0,29			
MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,2667	5,96	3,40			
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1734	5,96	2,21			
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,6108	5,96	7,80			
06111 /SINAPI	Servente	h	1,2805	4,26	11,68			
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,4000	5,96	5,11			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0123	5,65	0,07			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2780	2,50	0,70			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0011	326,00	0,36			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,09	MATERIAL	96,15	CUSTO TOTAL	127,48	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	16,11	SERV. TERCEIRO	1,13	BDI (20,4700 %)	26,10	153,58
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 00127 /ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,0300					
O 00141 /ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura	kg	2,4000					
M 00980 /ORSE	Fita vedação teflon larg= 1/2"	m	12,0000					
M 01209 /ORSE	Joelho 90° pvc rígido roscavel c/bucha latao, d= 1/2"	un	4,0000					
M 01690 /ORSE	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)	un	2,0000					
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,4000					
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,6000					
M 05207 /ORSE	Caixa plástica para proteção de hidrômetro c/tampa articulada em policarbonato	un	1,0000					
P 06111 /SINAPI	Servente	h	1,0000					
M 09856 /SINAPI	Tubo pvc, roscavel, 1/2", água fria preta	m	1,8000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 77

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO		Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água				UNID
06083/ORSE						un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente			h	1,0000	
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro			h	0,6000	
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador			h	0,4000	
O 10889 /ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015			m2	0,3000	

CÓDIGO		Pedreiro com encargos complementares				UNID		
88309/SINAPI						h		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 47* cm)	par	0,0065	7,65	0,05			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0065	8,50	0,06			
37370 /SINAPI	Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	1,99	1,99			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0038	100,00	0,38			
00010 /SINAPI	Balde plástico capacidade *10* l	un	0,0038	7,95	0,03			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,51	0,51			
36152 /SINAPI	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armaz	un	0,0065	3,31	0,02			
37372 /SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,34	0,34			
36148 /SINAPI	Cinturão de segurança tipo paraquedista, tábua em aço, ajuste no suspensório, cintura e pernas	un	0,0065	40,80	0,27			
38403 /SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	un	0,0038	24,77	0,09			
00012 /SINAPI	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* filetes de cerdas	un	0,0038	7,78	0,03			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0065	11,05	0,07			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0065	40,80	0,27			
MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	1,0000	5,96	12,76			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,97	MATERIAL	4,11	CUSTO TOTAL	17,08	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	3,50	20,58
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	1,0000					
M 37370 /SINAPI	Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000					
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 78

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Pedreiro com encargos complementares	UNID
88309/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h 1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h 1,0000
O 88236 / SINAPI	Ferramentas (encargos complementares) - horista	h 1,0000
O 88237 / SINAPI	Epi (encargos complementares) - horista	h 1,0000

CÓDIGO	Pintor com encargos complementares	UNID						
88310/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00012 / SINAPI	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	0,0038	7,78	0,03			
38403 / SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	un	0,0038	24,77	0,09			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0065	11,05	0,07			
37372 / SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,34	0,34			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0065	40,80	0,27			
00010 / SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0038	7,95	0,03			
36152 / SINAPI	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armac	un	0,0065	3,31	0,02			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0065	7,65	0,05			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0065	8,50	0,06			
36148 / SINAPI	Cinturao de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensario, cintura e pernas	un	0,0065	40,80	0,27			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	1,99	1,99			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,51	0,51			
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0038	100,00	0,38			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07			
MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
04783 / SINAPI	Pintor	h	1,0000	5,96	12,76			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,91	MATERIAL	4,11	CUSTO TOTAL	17,02	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	3,48	20,50

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P 04783 / SINAPI	Pintor	h	1,0000
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-4

CÓDIGO	Pintor com encargos complementares	UNID
88310/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h 1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h 1,0000
O 88236 / SINAPI	Ferramentas (encargos complementares) - horista	h 1,0000
O 88237 / SINAPI	Epi (encargos complementares) - horista	h 1,0000

CÓDIGO	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	UNID			
02288/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0005	40,80	0,02
10583 / ORSE	Trincha 3"	un	0,0018	5,60	0,01
04729 / ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0000	19,90	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	8,50	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	100,00	0,00
11250 / ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0009	21,00	0,02
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	100,00	0,27
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	8,02	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	11,05	0,00
04725 / ORSE	Espátula	un	0,0002	9,34	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0611	10,00	0,61
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0014	7,65	0,01
07356 / SINAPI	Tinta acrílica premium, cor branco fosco	l	0,1800	16,16	2,91
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	5,50	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
11251 / ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0018	19,68	0,04
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	3,20	0,01
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0009	69,59	0,06
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0450	3,10	0,14
11252 / ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	139,30	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0011	18,00	0,02
MÃO-DE-OBRA (114,17%)					
04783 / SINAPI	Pintor	h	0,4000	5,96	5,11

CÓDIGO	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional					UNID		
02268/ORSE						m2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (114,17%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
06111 / SINAPI	Servente	h	0,2000	4,26	1,82			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,65	0,02			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0003	326,00	0,10			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0611	2,50	0,15			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,23	MATERIAL	4,12	CUSTO TOTAL	11,32	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,1700%)	3,70	SERV. TERCEIRO	0,27	BDI (20,4700 %)	2,32
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
P 04783 / SINAPI	Pintor	h				0,4000		
P 06111 / SINAPI	Servente	h				0,2000		
M 07356 / SINAPI	Tinta acrílica premium, cor branco fosco	l				0,1800		
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h				0,2000		
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h				0,4000		

CÓDIGO	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta novacor ou similar					UNID
02323/ORSE						m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0005	40,80	0,02	
11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0009	21,00	0,02	
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00	
11252 /ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	139,30	0,00	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	19,90	0,00	
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0009	69,59	0,06	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	100,00	0,27	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	3,20	0,01	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0450	3,10	0,14	
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0002	9,34	0,00	
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0018	19,68	0,04	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0011	18,00	0,02	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 81

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Luiz Antonio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14278/MT
Reg. Nacional 270788006-1

CÓDIGO	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta novacor ou similar					UNID		
02323/ORSE						m2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	8,50	0,00			
02229 /ORSE	Tinta novacor piso ou similar	l	0,1800	10,78	1,94			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0611	10,00	0,61			
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0018	5,60	0,01			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 17* cm)	par	0,0014	7,65	0,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	8,02	0,00			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	11,05	0,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	5,50	0,00			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	100,00	0,00			
MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
06111 / SINAPI	Servente	h	0,2000	4,26	1,82			
04783 / SINAPI	Pintor	h	0,4000	5,96	5,11			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0611	2,50	0,15			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,65	0,02			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0003	326,00	0,10			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,23	MATERIAL	3,15	CUSTO TOTAL	10,35	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,1700%)	3,70	SERV. TERCEIRO	0,27	BDI (20,4700 %)	2,12
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 02229 /ORSE	Tinta novacor piso ou similar	l				0,1800		
P 04783 / SINAPI	Pintor	h				0,4000		
P 06111 / SINAPI	Servente	h				0,2000		
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h				0,2000		
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h				0,4000		

CÓDIGO	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação					UNID
00076/ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 82

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação				UNID				
00076/ORSE					m3				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	100,00	0,45				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,50	0,01				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	69,59	0,10				
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	3,10	0,29				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	40,80	0,03				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	8,02	0,00				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,65	0,02				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poli-ster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0018	18,00	0,03				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	100,00	0,02				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	3,20	0,01				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,50	0,00				
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	19,90	0,00				
	MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
06111 /SINAPI	Servente	h	1,0000	4,26	9,12				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,03				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	2,50	0,25				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,26	MATERIAL	1,98	CUSTO TOTAL	11,51	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	1,86	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (20,4700 %)	2,36	13,87	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
P 06111 /SINAPI	Servente	h	1,0000						
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 83

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Luiz Antônio Silva Santos
Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-C

CÓDIGO	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm				UNID
01908/ORSE					m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	3,6400	0,65	2,37
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	100,00	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0030	7,65	0,02
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	22,50	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0058	100,00	0,58
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,75	0,00
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	3,6400	0,46	1,67
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0058	3,20	0,02
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0004	17,00	0,01
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0243	76,50	1,86
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1303	10,00	1,30
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0023	18,00	0,04
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0019	69,59	0,13
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0011	5,50	0,01
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	19,15	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	19,90	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1032	3,10	0,32
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0011	40,80	0,04
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	8,02	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,07	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	17,05	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poli-ster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	9,90	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0008	8,50	0,01
04174 /ORSE	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	9,90	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	10,30	0,00
	MÃO-DE-OBRA (114,17%)				
06111 /SINAPI	Servente	h	0,6800	4,26	6,20
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,6000	5,96	7,66
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 84

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm						UNID
01908/ORSE							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13		
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0058	5,65	0,03		
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1303	2,50	0,33		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,48	MATERIAL	8,42	CUSTO TOTAL	22,77
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,1700%)	7,38	SERV. TERCEIRO	0,49	BDI (20,4700 %)
						4,66	27,43
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de	m3	0,0200				
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,6000				
P 06111 /SINAPI	Servente	h	0,6000				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000				
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6000				

CÓDIGO	Remoção e reposição de meio-fio						UNID
02624/ORSE							m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,0000	689,40	0,00		
11248 /ORSE	Furadeira elétrica profissional	un	0,0000	239,44	0,00		
MATERIAL							
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	19,90	0,00		
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	10,95	0,00		
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	100,00	0,01		
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	19,15	0,00		
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	22,50	0,00		
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	9,90	0,00		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	8,02	0,00		
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	9,90	0,00		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0028	100,00	0,28		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00		
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 85

RptRelacaoComposicoesEmprForm

CÓDIGO	Remoção e reposição de meio-fio						UNID
02624/ORSE							m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	10,30	0,00		
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0001	17,00	0,00		
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	17,05	0,00		
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,75	0,00		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0028	3,20	0,01		
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0010	18,00	0,02		
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00		
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	22,90	0,00		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0648	10,00	0,65		
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0000	15,15	0,00		
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0069	61,00	0,42		
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0100	76,50	0,77		
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0000	20,28	0,00		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	11,05	0,00		
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	m3	0,0023	61,00	0,14		
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	3,6752	0,46	1,69		
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0011	78,83	0,09		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho ** cm)	par	0,0014	7,65	0,01		
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,50	0,00		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (class b)	un	0,0003	8,50	0,00		
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0009	69,59	0,06		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	5,50	0,00		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par	0,0005	40,80	0,02		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0547	3,10	0,17		
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	12,98	0,00		
MÃO-DE-OBRA (114,17%)							
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,1840	5,96	2,35		
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,0040	5,96	0,05		
06111 /SINAPI	Servente	h	0,4478	4,26	4,09		
00378 /SINAPI	Armador	h	0,0020	5,96	0,03		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0648	2,50	0,16		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 86

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/MT
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Remoção e reposição de meio-fio						UNID
02624/ORSE							m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	326,00	0,07		
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0028	5,65	0,02		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		3,34	MATERIAL	4,34	CUSTO TOTAL	11,11
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	3,48	SERV. TERCEIRO	0,25	BDI (20,4700 %)	2,27
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
O 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3		0,0110			
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã	m3		0,0010			
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h		0,1800			
P 06111 /SINAPI	Servente	h		0,3600			
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h		0,3600			
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h		0,1800			

CÓDIGO	Servente com encargos complementares						UNID
88316/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
37371 /SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,51	0,51		
00010 /SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0038	7,95	0,03		
36148 /SINAPI	Cinturao de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensario, cintura e pernas	un	0,0065	40,80	0,27		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0065	40,80	0,27		
36152 /SINAPI	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armac	un	0,0065	3,31	0,02		
37373 /SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07		
37372 /SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,34	0,34		
00012 /SINAPI	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	0,0038	7,78	0,03		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0065	11,05	0,07		
38403 /SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	un	0,0038	24,77	0,09		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0065	7,65	0,05		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0065	8,50	0,06		
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0038	100,00	0,38		
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	1,99	1,99		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Servente com encargos complementares						UNID
88316/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (114,17%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
06111 /SINAPI	Servente	h	1,0000	4,26	9,12		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		9,27	MATERIAL	4,11	CUSTO TOTAL	13,38
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,4700 %)	2,74
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
P 06111 /SINAPI	Servente	h		1,0000			
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h		1,0000			
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h		1,0000			
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h		1,0000			
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h		1,0000			
O 88236 /SINAPI	Ferramentas (encargos complementares) - horista	h		1,0000			
O 88237 /SINAPI	Epi (encargos complementares) - horista	h		1,0000			

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/DT
Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Transporte manual de argamassas e concretos, até 60m						UNID
02487/ORSE							m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	11,05	0,01		
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0006	100,00	0,06		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0006	17,29	0,01		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0025	40,80	0,10		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0140	3,20	0,04		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3156	10,00	3,16		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0009	8,02	0,01		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2917	3,10	0,90		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	19,90	0,01		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0025	5,50	0,01		
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0047	69,59	0,33		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0019	8,50	0,02		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0140	100,00	1,40		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0071	7,65	0,05		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar


CÓDIGO	Transporte manual de argamassas e concretos, até 60m						UNID	
02487/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30	un	0,0056	18,00	0,10			
	MÃO-DE-OBRA (114,17%)							
06111 /SINAPI	Servente	h	3,1000	4,26	28,28			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0140	5,65	0,08			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	326,00	0,39			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3156	2,50	0,79			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,21	MATERIAL	6,21	CUSTO TOTAL	35,75	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	15,07	SERV. TERCEIRO	1,26	BDI (20,4700 %)	7,32	43,07
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
P 06111 /SINAPI	Servente	h	3,1000					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,1000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 89

RptRelacaoComposicoesEmpForm


Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-4

ITEM	DESCRÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			37,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	%		20,00
A2	FGTS	%		8,00
A3	SESI	%		1,50
A4	SENAI	%		1,00
A5	INCRA	%		0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEBRAE	%		0,60
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A9	SECONCI-SE	%		1,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			44,33
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,92
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,03
B2	FERIADOS	%		3,95
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,90
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,80
B5	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B7	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,72
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	%		8,09
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			14,85
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,81
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		4,86
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		4,67
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			17,19
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		16,76
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,43
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				114,17%

Luiz Antônio Silva Sávio
Engenheiro Civil
CREA 11276/ITD
Reg. Nacional 270788006-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

AV. SENADOR LEITE NETO, 80 - CENTRO NOSA

SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ :

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA

Cod. Empreendimento: 00022

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO DO FORUM

Ref : Março/2017-1

Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			37,80
A01	Previdência Social	%		20,00
A02	FGTS	%		8,00
A03	SESI	%		1,50
A04	SENAI	%		1,00
A05	INCRA	%		0,20
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	SEBRAE	%		0,60
A08	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A09	SECONCI-SE	%		1,00
B	Encargos Trabalhistas			15,99
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,69
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,09
B06	Férias Gozadas	%		6,24
B07	Salário Maternidade	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			11,47
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,71
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,75
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		3,61
C05	Indenização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,37
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,04
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				71,63%

Jaiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788008-C



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

AV. SENADOR LEITE NETO, 80 - CENTRO NOSSA
SENHORA DE LOURDES-SE - CNPJ :


PLANILHA DA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO

Cod. Empreendimento: 00022

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO DO FORUM

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
09	MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. P/ INFORMÁTICA E COMUNIC. E MAT. DE CONSUMO	mês	1	2	200,00	400,00
02.033	Água - dispêndio mensal	mês	1	2	180,00	360,00
02.034	Consumo de energia elétrica					

VALOR TOTAL : 760,00


Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/ITD
Reg. Nacional 270788006-C

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
01	Pessoal					9.939,19
01.002	Engenheiro júnior - até 5 anos de experiência - mensalista (176 horas) - Fonte SEINFRA - ref. mês 01/15	mês	0,10	2,00	13.669,47	2.733,89
01.016	Encarregado geral de obras - Código SINAPI/93572	mês	1,00	2,00	3.602,65	7.205,30
01	ENCARGOS COMPLEMENTARES					523,53
02.001	Encargos complementares da equipe dirigente	unid	1,00	1,00	523,53	523,53
					VALOR TOTAL:	10.462,72

Luiz
Luiz Antônio Silva Soares
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional 270788006-4

MEMÓRIA DE CÁLCULO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES SERGIPE.

Objeto: Pavimentação á Paralelepípedo das Ruas "A"; Travessa D do conjunto Albano Franco"; RUA "B", RUA "C";e Continuação da Rua São José no Conjunto do Forum.			
Item	Descrição	UN	Quantidade
LOCAÇÃO DA OBRA		M2	2.789,45
	AREA CONFORME PROJETO	2.789,45	
	Area Total	2.789,45	
ASSENTAMENTO DE MEIO FIO CONFORME PROJETO		M	859,82
RUA A	LADO ESQUERDO DA RUA DA ESTACA O ATÉ E-13= (13*20) - (5,5*2)	249,00	
	LADO DIREITO DA ESTACA O ATÉ E-13=(13*20) - 6,70	253,30	
	TOTAL	502,30	
TRAVESSA "D" COJUNTO ALBANO FREANCO	LADO ESQUERDO DA RUA DA ESTACA E-0 ATÉ A E-2+2,00	42,00	
	LADO DIREITO D ESTACA E-0 ATÉ A E-2+2,00	42,00	
	TOTAL	84,00	
RUA B	LADO ESQUERDO DA RUA DA E - 0 =62-7,00	55,00	
	LADO DIREITO DA RUA DA E - 0 até E-3+2,00	62,00	
	TOTAL	117,00	
RUA C	LADO ESQUERDO DA RUA DA ESTACA E-0 ATÉ A E-3+2,78	62,78	
	LADO DIREITO DA RUA DA ESTACA E-0 ATÉ A E-3+2,78	62,78	
	TOTAL	125,56	
RUA JOSÉ VIEIRA	LADO ESQUERDO DA RUA = 15,78m	15,48	
	LADO DIREITO	15,48	
	TOTAL	30,96	
PAVIMENTAÇÃO EM PAPALEPÍPEDO DAS RUAS CONFORME PROJETO		M2	2.789,45
RUA A trecho com 7,00m da E-0 até a Estaca E-7	COMPRIMENTO até a estaca E-7 =7x20m	140,00	
	LARGURA DA RUA	7,00	
	TOTAL	990,00	
RUA A com 6,00m	COMPRIMENTO da estaca E-7 a E-13 = 6,00 x 20.	120,00	
	LARGURA DA RUA	6,00	
	TOTAL	720,00	
TRAVESSA DA RUA B COJUNTO ALBANO FRANCO	COMPRIMENTO da estaca E-0 a E-2+4,00	44,00	
	LARGURA DA RUA	6,70	
	TOTAL	294,80	
RUA B	COMPRIMENTO E-0 a E- 3+2,00	62,00	
	LARGURA DA RUA	5,50	
	TOTAL	341,00	
RUA C	COMPRIMENTO E-0 a E- 3+2,78	62,78	
	LARGURA DA RUA	5,50	
	TOTAL	345,29	
RUA JOSÉ VIEIRA	COMPRIMENTO	15,48	
	LARGURA DA RUA	7,00	
	TOTAL	108,36	
Lona plástica e concretagem simples do passeio despolado c/ e=5cm largura1,50m		M2	1.005,14
RUA "A"	COMPRIMENTO LADO DIREITO CASAS VIZINHAS AO CEMITÉRIO =104,59+22,24+29,86	156,69	
	LADO ESQUERDO =31,53+39,71+18,32+23,18+17,14+33,77	163,65	
	LARGURA DA CALÇADAS	1,50	
	TOTAL	480,51	
TRAVESSA "D" COJUNTO ALBANO FREANCO	COMPRIMENTO LADO DIREITO CASAS VIZINHAS AO CEMITÉRIO =3,08+39,89	42,97	
	LADO ESQUERDO =6,32+37,60	43,92	
	LARGURA DA CALÇADAS	1,50	
	TOTAL	130,34	
RUA "B"	COMPRIMENTO LADO DIREITO VINDO DA RODOVIA	61,54	
	COMPRIMENTO LADO ESQUERDO= 15,63+35,53	51,16	
	LARGURA	1,50	
	TOTAL	169,05	
RUA "C"	COMPRIMENTO LADO DIREITO AO LADO DO FORUM	61,09	
	COMPRIMENTO LADO ESQUERDO	61,07	
	LARGURA	1,50	
	TOTAL	183,24	
RUA JOSÉ VIEIRA	COMPRIMENTO LADO DIREITO	13,51	
	COMPRIMENTO LADO ESQUERDO	14,49	
	LARGURA	1,50	
	TOTAL	42,00	


Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional 270788006

2017



GOVERNO MUNICIPAL
**Nossa Senhora de
Lourdes**
Mais Trabalho, Mais Conquistas.



Estado de Sergipe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DE LOURDES**

[RELATÓRIO FOTOGRÁFICO]

OBJETO: Pavimentação de Vias Publicas no Município de Nossa Senhora de Lourdes-SE (Conjunto do Fórum)

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O relatório aqui apresentado tem como objetivo demonstrar a situação atual das ruas a serem pavimentadas a paralelepípedo do Contrato de Repasse nº 1027430-89/2015_ SICONV 824761_ Pavimentação de Vias Públicas do Município de Nossa Senhora de Lourdes Sergipe.

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo das ruas "A" "B"; "C", travessa da rua D do conjunto Albano Franco e continuação da Rua São José Vieira do conjunto do Fórum conforme Projetos demonstrado nos projetos executivos demonstramos a situação atual das ruas neste relatório fotográfico:

LOCALIZAÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMETADAS




Luiz Antônio Silva Santos
Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

Toda drenagem será superficial e escoara pela rua do cemitério conforme fotos abaixo a rua já é pavimentada e recebera as contribuições das ruas A,B e C conforme previsto no projeto de Drenagem.



Foto da Rodovia Eronildes de Carvalho em Frente ao Fórum a Avenida é Asfaltada conforme Projeto.




Luiz Antonio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

RUAS A SEREM PAVIMENTADAS A PARALELEPÍPEDO QUE SEGUEM:

FOTOS DA RUA A QUE VAI RECEBER ESCOAMENTO DAS RUAS B E C

FOTO VISTA DA RUA A DA ESTACA E-0



FOTO VISTA DA RUA A DA ESTACA E-2 ATÉ A E-0.



FOTO VISTA DA RUA A DA ESTACA E-7 ATÉ O FINAL DA RUA



FOTO VISTA DA ESTACA E-2 TRAV. "D" ATÉ O CONJ. ALBANO F

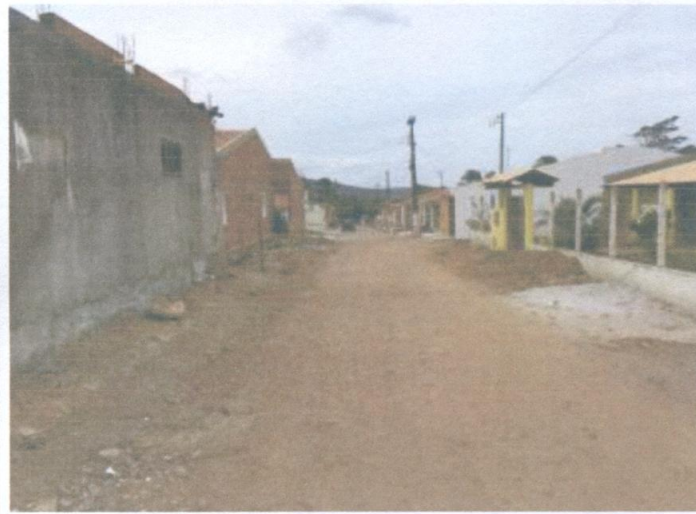


FOTO VISTA DA RUA B VISTA DA RODOVIA ATÁ A ESCA E-0



FOTO VISTA DA RUA B VISTA DA ESCA E-0



FOTO DA RUA B VISTA DA RODOVIA ESTADUAL



FOTO B VISTA DA ESTACA E-O ATÉ A RODOVIA



FOTO VISTA DA RUA JOSÉ VIEIRA TRECHO QUE FALTA PAVIMENTAR.



Nossa Senhora de Lourdes 08 de Maio de 2017

Luiz Antonio Silva Santos
LUIZ ANTONIO SILVA SANTOS

Engenheiro Civil – CREA 270788006-0 D/SE

Tomada de Preços Nº. 03/2017 - PMNSL

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO (modelo)

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante na Tomada de Preços nº. ____/2017 – Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____

NOME/CARGO

(Handwritten mark)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelos)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/2017 – Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

A _____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO X

MODELO - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Tomada de Preços n°. ____ 2017.

A _____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, em conformidade com o disposto no **Edital da Tomada de Preços n°. ____/2017**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° _____

RG n° _____

01

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/2017 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

A _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

(data)

(representante legal)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL (modelo)

Ref.: Tomada de Preços n.º ____/2017–Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

A _____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declaram, também, que assumem sem repasse a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitado motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - n.º. e órgão expedidor:)

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO
CONTRATO (Modelo)**

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/2017–Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

A _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/2017–Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

A _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** que o Senhor _____, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº. _____ no CREA- ____ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de _____, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2, parágrafo único), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2017 - PMNSL, na qualidade de Responsável Técnico.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

CONCORDO em Participar da Ref.: Tomada de Preços nº. ____/2017–Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**.

(nome do profissional)

Registro nº/D – CREA-

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº ____/2017.

A _____ (NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____, SSP/____ e do CPF nº _____, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 6.204/2007, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Diretor ou Representante Legal

C.I.:

CPF:

OBSERVAÇÃO: Este documento, também, deverá ser entregue no ato do credenciamento, ou seja, fora dos envelopes e em papel timbrado da empresa.

AR

ANEXO XVI

MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/2017

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES E, DO OUTRO, A EMPRESA _____, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2017 - PMNSL.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.113.766/0001-24, com sede na Av. Senador Leite Neto, nº 80, Centro, de Nossa Senhora de Lourdes, neste ato representado por seu Prefeito, **FABIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. _____ e da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/SE, com domicílio à Rua _____, _____, na cidade de Nossa Senhora de Lourdes /Se, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, com sede à _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, decorrente do Processo Licitatório nº. ____/2017 - PMNSL, modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

O presente instrumento tem por objeto a Execução dos Serviços de Pavimentação em vias públicas, Conjunto do Fórum, Município de Nossa Senhora de Lourdes/Se, referente Contrato de Repasse OGU MCIDADES 824761/2015.

Parágrafo único – Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após

supervisão da fiscalização da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

- I. Nota fiscal;
- II. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;
- III. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão de Regularidade de quitação junto ao FGTS, atualizada, além da CNDT.

§2º - As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

§3º - As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, para análise e aprovação e posterior encaminhamento a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

§4º - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

§5º - O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 1º/3º acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;

§6º - Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

§7º - Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

§8º - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

§9º - Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes;
- II. Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes por conta do Contrato;
- III. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes e nos demais Anexos deste Edital;
- IV. Erros ou vícios nas faturas.

§10º - De acordo com o art.185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo máximo de execução das obras, objeto deste Contrato, será de _____ (____) dias consecutivos, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor, com vigência contratual de _____ (____) dias, contados a partir da sua data de assinatura, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

- I. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;
- V. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§1º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

§2º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

- Unidade Orçamentária: 08 Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos
 - Classificação Funcional/Programática: 1026 – Recuperação, Ampliação, Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas
 - Classificação de Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações
- Fonte de Recursos: 0193.025 – Federal / 0100.000 – Próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)

A critério da autoridade competente poderá ser exigida ato do pagamento da 1ª fatura, garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

§1º - São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

- I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia

[Handwritten signature]

autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. Seguro garantia;

III. Fiança bancária.

§2º - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

§3º - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em poupança do Banco do Estado de Sergipe S/A, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

§4º - Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- I. Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
- II. Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- III. Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- IV. Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- V. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- I. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- II. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- III. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- IV. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- V. Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;
- VI. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES(Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- I. Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- II. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- III. Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

§3º - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:

- I. Período excepcional de chuva;
- II. Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
- III. Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

§4º - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I. Advertência;
- II. Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§5º - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

§6º - A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior,

WT

ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

- I. Nos termos do Tomada de Preços nº. ____/2017- PMNSL que, simultaneamente:
- a. Constam do Processo Administrativo que o originou;
 - b. Não contrariem o interesse público;
- II. Nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- III. Nos preceitos do Direito Público;
- IV. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor, Engenheiro Civil, o Senhor _____, sob CREA Nº. _____, lotado na Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

§3º - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

Em consonância com o art. 73, I da Lei nº. 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

- a. Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;
- b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- I. Com a prévia e expressa aprovação da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor contratado.
- II. A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.
- III. Para a execução deste Contrato, a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, que, dentre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
- V. Durante a execução deste Contrato, a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes /SE, _____ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES	XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE	CONTRATADO
FABIO SILVA ANDRADE	XXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL	SÓCIO ADMINISTRADOR
1. TESTEMUNHA	2. TESTEMUNHA
_____	_____
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF nº	CPF nº